

*(Handwritten signature)*

# MUNICÍPIO DO SEIXAL

## CÂMARA MUNICIPAL



### ATA N.º 15

**Reunião ordinária realizada a  
doze de agosto de dois mil e vinte**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



727

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 2020**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.17 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Moraes.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu muito boa tarde a todos, sejam bem-vindos à Câmara Municipal do Seixal, em nome do executivo municipal saudou a comunicação social e os nossos trabalhadores. Deu início à reunião de câmara municipal começando pelo período para intervenção e esclarecimento da população, mas não sem antes referir que em termos do executivo municipal a vereadora Elisabete Adrião será substituída pela vereadora Claudia Guerreiro a quem damos as boas-vindas.

## I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Flávio Pires Quintaneiro, o que o trás aqui pela segunda vez à reunião de câmara, é a seguinte questão adquiriu um imóvel que estava em construção e pediu uma licença especial de construção, que por lei, demora 20 dias e teve sete meses, não chegando isso, fez o pedido de ramal de águas para obra e levou oito meses, perderam o seu processo e desde fevereiro que pediu o ramal de esgoto definitivo esperou quatro meses. Disse que a câmara insistia que já estava feito, e ninguém foi capaz de se deslocar à obra para ver que não era assim. Agora disseram que falta o pedido de ramal de águas definitivo, que já foi pedido há mais de um ano. Pretende que esse assunto se resolva porque tem a moradia vendida e está sujeito a perder o sinal ou ter que pagar em dobro. Solicitou ajuda para o seu problema.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se o que faltava era a licença de utilização.



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

O Senhor Flávio Pires Quintaneiro, exatamente, no urbanismo dizem que falta o ramal de águas definitivo, que tinha pedido em agosto do ano passado, pensa que dia 6, tem o comprovativo e mesmo assim teve que efetuar outro pedido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se agora com a resolução do ramal definitivo de águas, já será possível emitir licença de utilização.

O Senhor Flávio Pires Quintaneiro, respondeu que em princípio sim.

A Senhora Fátima Margarida da Silva Santos, existe outra situação que não sei se estará a ser contemplada ainda, portanto existe uma vala de águas pluviais a correr na parte de trás da casa e solicitou uma resposta para a calendarização da limpeza da vala fluvial que tem provocado inundações na sua casa, bem como foi feito sobre o refluxo de esgotos dentro de casa. Queria também agradecer-lhe diretamente ao Senhor Presidente porque desde que reportou toda esta situação, teve o cuidado de tratar das coisas de forma a serem agilizadas, de qualquer forma, não sei se estará aqui também alguém da bancada do PS, peço desculpa é a primeira vez que eu estou cá, porque também foram lá, que era uma das coisas que eu lhe disse às vezes, é bom exatamente como aquele senhor acabou de dizer que vão lá, porque nos sentimos pelo menos um pouco mais acompanhados. Disse estar a aguardar que prestem desse alguma indicação.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, tem conhecimento do contato do senhor Flávio Quintaneiro, ontem voltamos a informar que de facto todo o processo está concluído. Julga que já terá sido notificado para o pagamento do ramal definitivo. Acha que houve aqui uma situação de equívoco, quando o senhor começou a fazer o pedido do ramal e teve necessidade de ter a licença para a construção da sua casa, demos um ramal condicionado provisório, para enquanto decorresse a obra, assim como a licença que fizemos para a construção enquanto a mesma decorre. Terminada a obra que o senhor ainda naquela altura não tinha terminado, portanto, só depois de terminar a sua casa é que o senhor terá que fazer o novo pedido e se calhar por ai o equívoco, de que o seu ramal tem que ser um ramal definitivo. Esclareceu que a situação está resolvida.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, boa tarde a todos, duas notas uma sobre o senhor Flávio e no seguimento daquilo que a senhora vereadora colocou, este pedido de ramal definitivo entrou no serviço no dia 6 de agosto, foi apreciado no dia 7 e ele próprio despachou no dia 10. Esclareceu que foi um período de tempo muito curto para este tipo de situações, entretanto em relação ao atraso na ligação do ramal de águas residuais e informações distorcidas se poder dar nota mesmo por escrito sobre quem prestou as informações, ajudará a resolver o problema, porque não é habitual que isso aconteça e não deveria acontecer, porque o cadastro tem essa informação, e portanto não podemos estar a dizer aos munícipes que está tratado e depois não estar. Relativamente à munícipe Fátima Margarida da Silva Santos antes foi informado que foram instaladas duas válvulas de retenção nas caixas de visita, depois de visualizarmos o problema e como é que poderíamos minimizar a situação, estas intervenções foram concluídas em 31 de julho, naturalmente que isto em princípio dará resposta, mas é um assunto que estamos acompanhar e que vamos procurar encontrar soluções que poderá não ser só das válvulas. Disse estar a ser feito acompanhamento da situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à questão da indemnização, referiu que é uma questão que está a ser articulada com a companhia de seguros. Deu nota que ainda será necessário uma deliberação de câmara para o poder efetuar, mas de todo o modo, e como o senhor vereador Joaquim Tavares referiu, com a intervenção efetuada na área de saneamento em princípio a situação do refluxo de efluentes para a habitação, ficará resolvida. No entanto haverá a necessidade da realização de outros trabalhos complementares, até porque a seguradora declinou a responsabilidade. Tranquilizou a senhora munícipe, dizendo-lhe que internamente o problema será resolvido e irá ser indemnizada e compensada pelos prejuízos. Lamentou toda a situação.



ant  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que na avaliação que foi feita da vala há uma parte dela que é em terreno privado e portanto essas questões tem que ser articuladas entre o privado. Não nós consigamos a melhor solução neste caso, são questões de limpeza de desassoreamento que são necessárias, disse que irão acompanhar com a Fiscalização Municipal, ou seja, a entidade intervém, se não intervir terá a câmara que se fazer substituir como já fez noutros momentos.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, na altura quando ocorreram as cheias, teve a oportunidade de infelizmente de visitar a habitação da senhora dona Fátima, mas também outras habitações ali mais próximas, inclusive até do outro lado da estrada. Quanto ao fenómeno, de facto o que se passava dentro da casa da dona Fátima é um cenário inimaginável. Era um fenómeno que juntava ali pelo que me deu a perceber de forma empírica águas pluviais e retorno de esgoto, mas do outro lado da estrada, as garagens, o problema era das águas pluviais. As garagens ficaram inundadas com um metro de água e aquilo que os moradores lhe disseram foi que o fenómeno é relativamente recente, ou seja, data aí de mais ou menos desde 2018, que coincide com umas obras quaisquer que fizeram perto daquele local. Adiantou que era importante avaliar que impacto é que essas obras tiveram na drenagem das águas, porque as válvulas de retorno vão corrigir o problema das águas dos esgotos, agora das águas pluviais corremos o risco de isso voltar a acontecer. Disse que essa avaliação tem que ser feita, essa vala é uma delas nós sabemos que não é só da acumulação de dejetos, é tudo aquilo que trás de insetos, lixo, tintas, há algumas oficinas lá mais a montante que despejam tintas, aquilo é absolutamente horrível e acho que a Câmara nem sequer devia estar a pensar e a fazer grandes avaliações, se aquilo é privado, se é público, porque aquilo merece ali uma intervenção em termos de salubridade. Mas o repto que lançou é que se avalie as obras recentes que foram feitas nomeadamente na Torre, se tiveram impacto na rede e isso sim, imputar a responsabilidade, porque aquelas obras foram feitas por alguém e a responsabilidade até pode nem ser nossa no limite, ou podemos transferi-la para outras pessoas que corrijam isso.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que a situação estava caracterizada e iriam tomar as devidas medidas.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início ao período de antes da ordem do dia. Prestou uma informação relativamente à questão da pandemia no concelho e aos últimos dados que dispõe na sequência das reuniões que foram realizadas. A informação mais recente, do dia de ontem com o senhor coordenador do Gabinete de Crise da Área Metropolitana de Lisboa, relativamente às questões da crise pandémica e também da estratégia que vão encetar em colaboração com a Saúde e a Segurança Social. A situação no concelho está controlada com uma tendência decrescente, haviam no último mês e meio cerca de seis casos novos por dia, mas nas últimas duas semanas, há entre três a quatro infetados. Isso é um sinal de que de facto os números estão a reduzir do ponto de vista da expressão numérica no Município. Também a informação que vem do Hospital Garcia de Orta é também de um abrandamento significativo relativamente a internados. Deu nota que o modelo que se implementou nos cinco municípios mais críticos, numa fase onde é preciso conter surtos, e está-se a falar de surtos essencialmente nas instituições sociais, principalmente nos lares de idosos. Esta segunda ronda está neste momento a ser feita e a partir da próxima semana irá como tal já aconteceu nos tais cinco municípios do norte, ou seja, do norte de Lisboa, incluindo Lisboa, onde se avançou para um modelo de acompanhamento multidisciplinar, iremos também a partir da próxima semana fazer esse acompanhamento. Tal significa que as pessoas que estão em confinamento, os infetados, estão em confinamento nas suas habitações irão ser visitados por técnicos da Saúde, técnicos da área social da Câmara e também da Segurança Social, para serem acompanhados do ponto de vista da saúde. Neste momento temos nota de 23 famílias que estão com pessoas positivas, ou seja, casos ativos num concelho com cerca de 170 mil habitantes, é de facto um número bastante reduzido. Deu nota que esse acompanhamento que vai ser realizado, não só via telefónico, mas também presencial e irá com certeza ajudar estas pessoas a ultrapassar esses momentos difíceis. O



72  
P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

concelho de ministro irá decidir amanhã para a Área Metropolitana quais são as medidas a implementar. Disse que o senhor coordenador do Gabinete de Crise da Área Metropolitana de Lisboa, transmitiu que na Área Metropolitana há um grande decréscimo naqueles municípios, adiantou que já retirámos o Alerta Municipal, mas continuamos com o Plano Municipal de Emergência ativado, mas na sequência daquilo que for a decisão do Conselho de Ministros, teremos para a próxima semana uma reunião do Conselho Municipal de Proteção Civil onde será novamente avaliada a situação.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, em relação à Loja do Cidadão o estudo foi avançando em 2011, entretanto o Governo PS cai e chega ao poder a coligação PAF e aí o processo voltou a ficar como estava. Com a desculpa das dificuldades económicas de então e a chegada da Troika, a intenção desse governo na altura de alterar o conceito destes espaços fez atrasar o processo entre 2011 e 2013, nada mexeu relativamente a este processo, isso é verdade. A 9 de janeiro de 2013 a AMA – Agência Administrativa, reúne com a Câmara Municipal do Seixal e informa que está a redefinir o projeto, de modo a conseguir enquadrar a obra de instalação no limite dos 500 mil euros. No dia 30 de junho de 2013, o então Presidente Alfredo Monteiro reúne com a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, sobre o novo modelo sendo-lhe formalmente apresentada a solução encontrada. Em 12 de agosto de 2013, o Governo envia à Câmara Municipal a formalização de intenção de instalar um Espaço de Cidadão, porque nessa altura evolui-se para um Espaço de Cidadão e não Loja do Cidadão no concelho do Seixal. Bom de dois males o menor, não tínhamos Loja do Cidadão, mas podia-se ter um Espaço do Cidadão, tal como existe noutras concelhos no Distrito de Setúbal, mas nem assim, a Câmara aceitou essa proposta. A Câmara Municipal do Seixal gerida por Alfredo Monteiro até outubro de 2013, e depois pelo Senhor Presidente atual, nunca respondeu a este processo e a prova disso foi aquilo que nós trouxemos aqui o famoso post-it que encontrámos no processo que consultámos que era bem evidente e não vamos aqui falar sobre ele, mas esse post-it indicava bem a não intenção de responder ao processo, mas se for preciso eu mostrá-lo. Em janeiro de 2015, e é aqui então que começa a entrar as questões do Partido Socialista e especialmente na pessoa da vereadora Elisabete Adrião. A vereadora Elisabete Adrião em 5 de janeiro de 2015 em face da falta de resposta da Câmara Municipal do Seixal às questões levantadas, e ao grande atraso no processo fez um pedido de informação sobre a questão, ao grupo parlamentar do PS, na pessoa do deputado António André Pinotes. Em fevereiro de 2015, a deputada coordenadora dos eleitos de Setúbal pelo Partido Socialista Eurídice Pereira, responde informando que, iria verificar o ponto de situação e que questionaria o Governo do PSD/CDS sobre a situação e começa então aí a pressão. Em 11 de janeiro de 2015, Eurídice Pereira efetua em nome dos deputados do Partido Socialista eleitos por Setúbal uma pergunta ao Governo. Todo o processo começa com a pressão sobre o Governo da altura para a instalação da Loja do Cidadão. Em 2015, pela primeira vez, as primeiras notícias sobre este assunto. Disse que toda esta pressão que começou a ser feita em janeiro de 2015, em fevereiro de 2015, o assunto começa a ser anunciado nos meios de comunicação. Em maio de 2015, em coordenação com os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal do Seixal, os deputados do Partido Socialista eleitos por Setúbal questionaram novamente o Governo do PSD/CDS sobre a intenção em cumprir o protocolo estabelecido em 2009. Em junho de 2015, chega a resposta do ministro-adjunto e do Desenvolvimento Rural fazendo notar a falta de resposta da Câmara Municipal do Seixal ao modelo proposto em agosto (...) julga que somos o único concelho que não tem um Espaço do Cidadão instalado no Distrito de Setúbal, entre um Espaço do Cidadão ou Loja do Cidadão. Relembrou que já em 2018 havia no Distrito de Setúbal duas Lojas do Cidadão Setúbal e Pinhal Novo e 22 Espaços de Cidadão a funcionar, 4 em Setúbal, 3 na Moita, 2 em Almada, Sesimbra, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, 1 em Sines, Barreiro, Alcácer e Grândola, só o Seixal é que não tinha. Portanto, aquilo que vem hoje trazer como uma glória da instalação da Loja do Cidadão, afinal é o único concelho que não tem nem se quer um Espaço do Cidadão, todos os outras já o têm, portanto glória não tem nada, vem atrasado cinco ou dez anos pelo menos. Em final de 2017 há Espaços de Cidadão em todo o Distrito de Setúbal, menos no Seixal. E a verdade será coincidência ou não, ou será a habitual guerrilha política da CDU bem conhecida nestes 43 anos que nada serve às populações. Portanto dizer sem dúvida nenhuma que este representa um investimento de 1.2 milhões de euros, até aí tudo bem, que sendo feito



72 +  
O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

inicialmente pela Câmara Municipal do Seixal é devolvido pelo Estado ao longo dos próximos quinze anos, tal como foi protocolado, e isto é que nunca é dito, ou seja, as informações que passam lá para fora, passam como bem querem fazê-las passar. Adiantou que o que é certo é que o suporte dos custos finais são, sem dúvida nenhuma do Governo, tal como foi escrito no protocolo e de sua justiça o Senhor Presidente deveria ter incluído isso no artigo que colocou no Boletim Municipal. Portanto é novamente um Governo do PS que com a Câmara Municipal do Seixal traz a implementação desse espaço, trazendo uma Loja do Cidadão e os Espaços do Cidadão para o concelho, mais precisamente para a Cidade de Amora.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, a intervenção que pretendemos aqui fazer hoje tem a ver um pouco com uma observação, uma observação da comunicação institucional nomeadamente um cartaz que a câmara colocou na entrada do Fogueteiro. Intitulado "Desporto para Todos", desporto para todos no nosso entender, estamos a falar do desporto associativo, do desporto escolar, do desporto federativo até e portanto com uma abrangência de saúde, de participação cidadã, enfim dos 8 aos 80. E entendemos que a imagem que foi láposta de desportista profissional, de uma equipa estrangeira associada a um contrato de milhões de euros, associado a todo um negócio financeiro que é o desporto profissional. Entende que não é a melhor mensagem que é ali evidenciada, e portanto neste sentido deu nota que lhe parece haver ali uma certa descontextualização da mensagem do "Desporto para Todos", e que um desportista português, enfim e que é um cartaz e com um emblema espanhol num cartaz municipal era importante também que o Senhor Presidente explicasse já agora a relação e a importância daquela imagem e a relação que tem em particular com o desporto profissional do futebol.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, cumprimento todos os presentes, primeiro agradeceu a informação sobre a pandemia que foi dada e na sequência dessa informação, solicitou se há informações, sobre as consequências desta pandemia no concelho do Seixal, isto é, se temos informações sobre a nível social, a nível económico, quanto ao desemprego e encerramento de empresas.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, apresentou duas questões, a primeira prende-se com uma notícia que tem sido veiculada e transmitida pelo Presidente da Associação de Pais da EB1/JI da Aldeia de Paio Pires, e que tem que ver com a colocação das 75 crianças inscritas no jardim-de-infância da Aldeia de Paio Pires. Ao que parece, a Câmara Municipal do Seixal comunicou à Dgeste que as vagas seriam 75 e agora só é disponibilizado uma sala para 25, ficando 50 crianças fora deste serviço de jardim-de-infância da Aldeia de Paio Pires, a Associação de Pais e até o próprio agrupamento apresentaram várias propostas para se tentar resolver o problema, nomeadamente, com a colocação de contentores. Até o próprio agrupamento disponibilizou apesar de estar sobrelotado, a sede do agrupamento, espaço para que se pudesse lá colocar o jardim-de-infância. Sucedeu que a Câmara não tem sido muito sensível e a única resposta que presta, é que as vagas para o jardim-de-infância da Aldeia de Paio Pires são 25. Nem se quer vão ao encontro das necessidades reais. Solicitou esclarecimentos, sobre o facto da não colocação de contentores. E todos sabemos se vai perpetuar pelo menos por mais dois ou três anos, considerando a taxa de execução daquela obra, provavelmente vai ter que parar e vamos ter que mandar outro construtor, porque aquilo de facto não está a avançar, e corremos o risco de ter cinquenta crianças que precisam deste apoio pré-escolar e não vão tê-lo, e a Câmara por má vontade não está a conseguir resolver. Outra questão, chegou-lhe ao conhecimento que houve uma viatura da Câmara Municipal do Seixal, a viatura nº 273, que foi autuada com quatro coimas, uma porque o conta-quilómetros se encontrava avariado no montante de € 1.200, outra por as chapas fluorescentes não estarem de acordo com a norma, no valor de € 300, outra, por aferição do tacógrafo no montante de € 1.200, e outra pelo facto do pirilampo não estar registado, no valor de € 500. Perguntou o porquê destas situações ocorrerem, uma vez que existe uma hierarquia que tem responsabilidades nas matérias. Disse ter conhecimento que o motorista que anda com esta viatura fez uma nota de reparação no dia 13 de março, e foi multado a semana passada, a dizer que o conta-quilómetros estava avariado. Ninguém sabe que os



## Município do Seixal Câmara Municipal

m+  
P

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

tacógrafos têm que ser aferidos. Perguntou. Que os pirilampos têm que ter uma norma e têm que estar registados no IMT. Que as chapas também têm uma norma que deve ser respeitada. E agora temos mil e tal euros absolutamente desnecessários para pagar e questionou, quantas viaturas mais estão nesse estado.

**A Senhora Vereadora Claudia Guerreiro**, queria começar desde já por falar desta questão da pandemia, que é uma questão que preocupa a todos e fica muito contente se estes forem os números reais no nosso concelho do Seixal. Valoriza muito desde já o compromisso que a Câmara está assumir e espera que seja um compromisso com continuidade e que seja para se manter durante toda a pandemia, e que não seja só neste momento crítico. Outras das questões que colocou é ao nível do Centro de Saúde de Amora, aquela zona está sempre cheia de lixo, uma zona sempre pouco limpa, uma zona onde temos sempre muitas pessoas e neste momento, o facto das pessoas não conseguirem entrar no centro de saúde porque está extremamente sujo e julga que é uma zona que neste momento precisa de um cuidado mais atento.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, disse que em relação à Escola Básica de Paio Pires, fizemos um concurso público no qual ganhou a proposta mais vantajosa como é evidente e portanto houve uma adjudicação com uma empresa que tinha um prazo para cumprir com a obra. A verdade é que apesar das previsões de termos de início agora um ano letivo com três salas, que era isso que pretendíamos, aliás temos todo o interesse no alargamento da rede pública da educação pré-escolar, trata-se de um grande equipamento que terá um refeitório escolar, uma biblioteca, mais três salas de jardim-de-infância e portanto sempre previmos portanto com o início da obra. Informamos a Dgester que estávamos neste momento em obra com a Escola da Quinta de S. António, obra essa, que vai ser com certeza inaugurada em setembro, uma vez que os procedimentos concursais começaram exatamente na mesma altura. Disse que essa empresa concluiu a obra toda, a outra empresa em Paio Pires não concluiu e portanto nós assegurámos junto do Ministério da Educação o plano quando iniciamos a obra. O que é que nós estamos a prever para o próximo ano letivo, condicionamos sempre as aberturas destas quatro salas de jardim-de-infância, duas em Paio Pires e duas em S. António, com a condicionante de que eram obras de ampliação de escolas e portanto que estavam os processos a decorrer. Dito isto, quer a escola, quer a direção do Agrupamento de escolas, a diretora, a adjunta, quer a senhora coordenadora da escola, já tiveram duas reuniões consigo, no qual foi estabelecido que só iria abrir uma sala de educação pré-escolar, que era aquela que já existia nos outros anos e que tem portaria criada, isto porque consideraram que, enquanto a obra estava a decorrer e ainda não estando terminada não haveria condições para se estar a matricular alunos. Devia ter sido advertido que no ato da matrícula todos os alunos para além daquela sala, seriam condicionados ao final da obra e logo que a obra tivesse concluída poderiam ser colocados. Esclareceu que de forma assertiva aquilo que veio da parte das direções de agrupamento e a coordenadora da escola, e da parte da Associação de Pais chegou uma proposta de criação de contentores para colocar cinquenta crianças e iniciarem uma atividade letiva de educação do pré-escolar. Considerámos que essa proposta não teria qualquer viabilidade, porque não fosse a Câmara ter decidido fazer um investimento sério como está a fazer, estamos a falar de terminar uma obra, mas com um problema que temos que resolver previamente que é um problema de ordem jurídica e um problema de processo administrativo que teremos que resolver necessariamente com esta empresa e portanto retomar depois com certeza os trabalhos e teremos todo o prazer em que todas aquelas crianças que estejam em lista de espera possam ser integradas assim que as obras sejam terminadas. Lamenta que da parte dos pais haja propostas dessa natureza, para crianças com 5 anos, e na situação em que o país se encontra, ou seja, numa pandemia, e que as crianças estejam das 8 da manhã às 4 da tarde em contentores, portanto essa não é solução. É importante que se consiga resolver o problema, para que haja de facto condições com dignidade para as crianças possam estar na escola com segurança e higiene necessárias face à situação que atravessamos atualmente. Estamos a fazer o caminho para que muito em breve haja aqui a possibilidade de uma solução para termos uma educação pré-escolar como aquela que a nível do nosso Município tem sido uma das maiores bandeiras, porque fomos o primeiro concelho do país a ter a primeira sala de



74+

P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

educação pré-escolar, até antes da lei-quadro de 95. Deu nota que se conseguiu uma portaria especial na altura da delegação escolar e abrimos a primeira sala de educação pré-escolar do país, que serviu de exemplo a muitas outras escolas e portanto também tivemos desde sempre um planeamento na Carta Educativa, com a primeira Carta Escolar e depois com a Carta Educativa no nosso concelho, e portanto a nossa rede da educação pré-escolar como do 1º ciclo foram projetos pioneiros que queremos manter com qualidade, com dignidade para as nossas crianças. Para que as nossas crianças tenham uma escola de sucesso, uma escola de integração, uma escola de inclusão e uma escola de qualidade para permitir um percurso escolar para a sua vida, com uma imagem positiva da sua primeira experiência escolar, as crianças dos cinco anos merecem ser felizes, num ambiente escolar capaz de os poder acolher, dentro daquilo que é uma atividade pedagógica, que é importante e que tem que obedecer a critérios. Nós temos critérios definidos e queremos manter o respeito por esses critérios.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, antes de mais realçar essa apreciação positiva que aqui nos trazem sobre a limpeza dos espaços, e que não deixo de registar como uma alteração daquilo que é o normal procedimento dos eleitos da oposição relativamente a esta matéria. Naturalmente que quando o espaço está limpo pode-se denotar que este ou aquele aspecto não ficou tão bem resolvido como gostaríamos, mas estamos a falar até de um espaço que em grande medida nem se quer é pública, é particular, e que o Município não deixou de intervir nele, para resolver os problemas que nele existiam. Depois dar nota sobre aquela informação que aqui vem sobre as viaturas, uma viatura que foi autuada e portanto queria deixar aqui este reparo, que é denegrir a imagem dos dirigentes a partir de um conto. É uma coisa que não é muito saudável, nem se quer aceitável. Fazer disto a imagem daqueles que dão o seu melhor, para atingirmos os resultados que são reconhecidos por todos parece-me desprezível. Disse que a Câmara Municipal tem 260 viaturas e trazer aqui o caso de uma viatura que foi multada porque tem pilotos, vamos ver se a multa é legítima ou não. Tem pilotos, anda a recolher à noite o lixo e tem pilotos, foi multada porque tem as chapas que não estão em conformidade, a viatura foi há pouco tempo à inspeção e passou na inspeção com as chapas. Portanto vamos ver para além do senhor vereador ter colocado aqui os valores máximo das coimas, como se fossem esses que iam ser dirigidos, portanto eu conheço o processo, é um processo que naturalmente acompanhamos, mas que em nada pode denegrir a imagem dos dirigentes desta divisão ou dos dirigentes da Câmara Municipal de uma forma geral, que são pessoas que se esforçam por fazer o seu melhor e num contexto de 260 viaturas, haver uma viatura que é multada, não me parece nada demais, é uma coisa perfeitamente aceitável. Não deveria existir, mas acontecem a quem anda na estrada. Sobre a outra questão concreta da prescrição do motorista relativamente à avaria, se de facto foi apresentada e a sê-la, porque não foram tomadas as medidas. Só para repor a realidade e relativamente às Lojas do Cidadão, a verdade é que só há uma Loja do Cidadão no Distrito de Setúbal, é na Península de Setúbal, é em Setúbal, essa é a única o resto são tudo espaços do Cidadão e a segunda Loja do Cidadão na Península de Setúbal vai ser no Seixal, porque os eleitos da CDU nunca abdicaram disso e por isso é que vão ter e os outros não.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à Loja do Cidadão adiantou que na história que o vereador Eduardo Rodrigues contou, é preciso também dizer que quando o PSD/CDS tomou posse no governo, quiseram destruir o modelo de Loja de Cidadão e de facto não deixámos transformá-lo num espaço do Cidadão, o Espaço de Cidadão não é uma Loja de Cidadão. Mantivemos esta luta, tal como foi o protocolo do hospital, que é de 2009, também não cumprido, bem como a esquadra da PSP da Divisão Policial do Seixal que também não foi cumprido. Disse que de facto é verdade que a Loja do Cidadão devia ser construída pelos governos, porque em primeira análise são serviços do Estado que estão nesse local a prestar o serviço, apesar da Câmara já ter decidido instalar lá uma Loja do Município de Amora, mas devia ser de facto o Estado a fazê-lo e a verdade é que protelou o processo. Depois mudou o Governo, e continuamos na mesma situação. Manifestou agrado por duas pessoas que tiveram uma intervenção positiva, a atual Ministra da Cultura, anterior Secretária de Estado da Modernização Administrativa e o seu Chefe de Gabinete, Jorge Gomes, que não está neste momento em funções governativas. Para chegarmos ao último



7<sup>+</sup>  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

protocolo, foi de facto uma grande luta, depois para terminarmos o projeto deparamo-nos com todas as dificuldades conhecidas. A luta continuou aquando do lançamento do concurso e agora aguardamos que seja breve a resposta junto do Tribunal de Contas. Em conclusão disse que de facto se há quem lutou, se há uma entidade que lutou pela Loja do Cidadão e pelo cumprimento do protocolo de 2009 foi a Câmara Municipal do Seixal. Depois sobre o "Desporto para Todos" e do cartaz do João Félix à entrada do Município a dar as boas-vindas, surge porque de facto o João Félix é o símbolo de uma nova geração de desportistas que está associado ao concelho do Seixal e ao Centro de Estágios do Sport Lisboa e Benfica. Há uma nova geração de jogadores de futebol que têm expressão máxima a nível mundial, é o caso do João Félix. E apesar de não ser natural deste concelho, estudou e aqui se formou (ele e o irmão) enquanto jogador e pensamos que seria simpático dar-lhe essas boas-vindas, a ele e à equipa do Atlético de Madrid que vai treinar no Centro de Estágios do Benfica. Disse que o desporto é mesmo para todos, porque o desporto associativo é tão importante como o desporto de alto rendimento. Não faz nenhum sentido pensarmos que só o desporto de alto rendimento é que deve prevalecer, ou que só o desporto popular é que deve prevalecer, são realidades que estão ao alcance daqueles que tem o talento ou se têm esforçado para o efeito. E por isso o cartaz do "Desporto para Todos" porque de facto, o desporto popular é tão importante como o desporto federativo e de alto rendimento, e o Seixal tem tido essa aposta quer no desporto de alto rendimento, quer no desporto popular, que é de facto uma marca do concelho do Seixal, e todo o apoio que temos dado às coletividades e que se traduz não só em projetos, como é a Seixalíada, as Olimpíadas do Concelho do Seixal e que são talvez as únicas que ainda persistem desde dos anos 80. O Município do Seixal sempre apoiou e irá apoiar o desporto em todas as suas vertentes e para todos. Depois sobre as consequências do Covid no concelho do Seixal, nós ainda não temos muitos dados relativamente quer ao desemprego, quer à crise social, que está neste momento a acontecer. No plano de emprego a Câmara Municipal tem-se empenhado por exemplo no setor que tem sido muito afetado e que são os pequenos e médios empresários da restauração e dos cafés. Deu nota que foram isentas as taxas de todos os pequenos e médios empresários, mercearias, cafés, e restaurantes até final do ano. Considera que é um pequeno apoio, mas é o apoio que se pode dar. Salientou que continua a tentar trazer para o concelho novos investimentos e tentar acelerar investimentos que estavam previstos. Referiu que o complexo de fábricas da Hovione, um dos grandes investimentos para a economia do concelho, vão iniciar as obras no próximo mês de janeiro de 2021. Sendo uma farmacêutica multinacional, em termos diretos vão criar mais 250 postos de trabalho, e indiretos mais algumas centenas, porque esta empresa tem muitos administradores externos. Será uma mais valia para a população deste município. Em termos sociais, estamos a acompanhar juntamente com a Segurança Social de forma empenhada e com muita preocupação as várias instituições sociais do concelho. Disse continuar a apoiar com EPI's e equipamentos de proteção individual várias instituições. Em relação aos dados do Covid disse ter consigo o relatório que o Senhor Subdiretor Nacional de Saúde Rui Portugal lhe enviou ontem, onde mostra exatamente os dados nos últimos 14 dias, no concelho do Seixal existem cerca de 23 casos. Pediu para ser entregue à senhora vereadora, dando nota que iremos continuar a ter uma atitude proactiva e de colaboração.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, só mais uma nota para completar, porque a situação da Loja do Cidadão por mais que tentem lavar e o Senhor Presidente até foi simpático neste aspecto, mas quer que fique bem claro aquilo que disse é a realidade. Em 2015 o PS fez toda a força para que as coisas se alterassem, em determinada altura pedimos o acesso ao processo sobre a Loja do Cidadão e nessa altura na consulta ao processo havia um famoso post-it que diz o seguinte, e dizia assim o post-it de 2009 para perceberem como é que a Loja do Cidadão estava parada, Em 2009 escrevia a chefe de gabinete para o Senhor Presidente da Câmara da altura "Senhor Presidente da Loja do Cidadão têm insistido nos contactos telefónicos, eu não tenho atendido mas agora começa a ser complicado não atender, ele quer uma reunião, precisamos de ver uma data o protocolo está no GAJ", depois disso alguém escreveu aqui "Senhora chefe de gabinete agendar reunião para dia 1/7" não sei de que ano esta é a situação em que 2009, o assunto estava parado. Porque o Senhor Presidente quando diz que fizeram todos os possíveis, bem sabemos que não fizeram todos os



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

possíveis, não houve intenção de levar a Loja do Cidadão para a frente indiferentemente de todas as razões. As razões que haja por trás, que não interessa e hoje realmente a situação não está resolvida, mas é preciso fazer justiça e dizer, há pouco dizia que a Câmara vai investir 1 milhão e 200 mil euros, não vai investir, ou seja, que as rendas que vão ser resarcidas no valor, não vão cobrir, o valor é muito longe de 15 anos, são 180 meses a 5 mil e tal euros, que é preço do valor da renda, eventualmente ao longo dos anos dá qualquer coisa como 1 milhão e pouco. Disse que o valor que vai resarcido anda na casa de 1 milhão e pouco e o investimento é de 1 milhão e 200 mil. Mas para lhe dizer também que em 2018 para cá, os valores de construção de 2018, quando fizeram o protocolo, se tivessem arrancado com a construção provavelmente tinha-se feito por este valor, três anos depois da construção para quem percebe de construção e o Senhor Presidente sabe disso, a construção nos três anos que passaram teve uma inflação abismal, e só por isso é que as rendas não cobrem, efetivamente, o valor que está a ser investido, porque se calhar se o concurso tivesse sido lançado nesse ano, ou até no ano seguinte, já estava construído e a valores que provavelmente as rendas iriam cobrir, tem uma razão de ser. Questionou porque é que foram precisos quase três depois para avançar com a Loja do Cidadão, quando em 2018 o podiam ter feito.

O Senhor Vereador Manuel Pires, manifestou algum constrangimento ouvir a questão do pré-escolar e de cerca de 50 crianças ficarem de fora do pré-escolar e saber que exatamente em Aldeia de Paio Pires há um equipamento fechado, quando podia de facto albergar até mais de 50 crianças. Apelava para que se fizesse mais algum esforço para resolver o problema daquele equipamento, que é da creche do ex cooperativa. Está equipado, está a deteriorar-se, está com outros problemas e estamos todos a perder.

A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro, realmente aos dados que tinha dado é do valor médio, e o valor médio corresponde aos valores que transmitiu, mas o valor da ordem de 9 de agosto que são os efetivos dos ativos, temos no Seixal 41, em Amora 58, e 7 em Fernão Ferro o que nos dá um valor bastante superior ao que foi transmitido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o que disse, foi que nos últimos 14 dias existem 23 novos ativos e são esses dados que aí estão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação à loja do Cidadão, disse que nunca houve intenção da Câmara não avançar com a Loja do Cidadão, disse não saber o porquê dessa insistência porque efetivamente todos os factos demonstram exatamente o contrário. Mesmo a questão do post-it, há-de ter sido prévio à assinatura do protocolo de 2009. Provavelmente haveria alguma pressão, pois estávamos perto das legislativas de 2009, com o governo do Engenheiro Sócrates, e como o protocolo estava no GAJ, Gabinete de Assuntos Jurídicos, a ser analisado e preparado juridicamente, as pessoas estavam a insistir para a assinatura do mesmo e daí esse recado. Portanto o Senhor engenheiro Sócrates devia estar a pressionar a câmara para assinar o protocolo, pois as eleições estavam perto, em outubro. O que não faz qualquer sentido é que se continue a dizer que a Câmara não estava interessada ou não fez tudo o que estava ao seu alcance, pois é exatamente o contrário. Relativamente à questão dos atrasos dos projetos, disponibilizou-se a enviar a quantidade de emails e ofícios, e que à data a senhora Secretária de Estado até lhe deu o seu contato telefónico para insistirmos junto dela e do seu gabinete, para conseguir ter os projetos fechados, junto das três entidades. Depois sobre os valores, adiantou que temos os cálculos todos feitos, e é verdade que os valores pagos em renda, não irão cobrir o valor do investimento, nem cobrirão os valores relacionados com a segurança, apoio informático, eletricidade, limpeza, isso ficará a nosso cargo, para o investimento não chegará. A data era 500 mil euros que iam pagar, mas já vai num 1 milhão e 200 mil euros, mas o montante será maior, porque vamos também intervir nos espaços exteriores. Disse que tudo isto era demonstrativo de que de facto, não se tratava de uma questão de dinheiro, queremos é a Loja do Cidadão a funcionar o mais rapidamente possível. Depois sobre a questão da creche "Pelo Sonho É Que Vamos", estamos com um problema que se chama Caixa de Crédito Agrícola, a Caixa de Crédito Agrícola tem um crédito sobre a cooperativa e portanto a cooperativa



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

deu como garantia o edifício. Já foi a tribunal, e o tribunal já decidiu a nosso favor. Esclareceu que se aguarda pelo fim deste processo para poder colocar a creche a funcionar o mais rapidamente possível. Referiu ainda que a Escola Quinta de Santo António vai ter mais salas de aulas.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 126/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 146/2020** – Agenda quinzenal de atividades - Destaques.
- **Informação nº 147/2020** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 196-PCM/2019 e 197-PCM/2019 referente ao mês de julho, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 148/2020** – Relatório de atividades trimestral à Assembleia Municipal da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao 2º trimestre.
- **Informação nº 149/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 31 de julho.
  - ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (107/VMC/2020-ANULAÇÃO DO DESPACHO 104/VMC/2020).
  - AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (116/VMC/2020-CONSULTA PRÉVIA 62/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA RUA DAS PALMEIRAS EM MIRATEJO - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2; 130/VMC/2020-CONSULTA PRÉVIA 07/2020-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO EXTERIOR NA PRTª CARLOS BOTELHO EM CORROIOS-AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2; 135/VMC/2020-CONSULTA PRÉVIA 66/2019-

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ QUELUZ EM CORROIOS-AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4).

- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (137/VMC/2020-CP 41/2018-AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO; 138/VMC/2020-CP 40/2018-AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA "EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVª 10 DE JUNHO, NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (114/VMC/2020-33-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 33-H/20; 115/VMC/2020-45-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 45-H/20; 121/VMC/2020-14-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 14-H/20; 122/VMC/2020-71-H/19-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 71-H/19; 140/VMC/2020-54-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 54-H/20; 141/VMC/2020-51-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 51-H/20; 142/VMC/2020-26-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 26-H/20).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA -



Município do Seixal  
Câmara Municipal

77+  
P

Ata nº 15/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (109/VMC/2020-11-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 11-E/20; 110/VMC/2020-12-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 12-E/20; 111/VMC/2020-17-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 17-E/20; 112/VMC/2020-37-E/18-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 37-E/18; 113/VMC/2020-67-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 67-E/19; 123/VMC/2020-09-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 09-E/20; 124/VMC/2020-34-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 34-E/19; 125/VMC/2020-59-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 59-E/19; 126/VMC/2020-66-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 66-E/19).  
- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (117/VMC/2020-31-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 118/VMC/2020-53-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 119/VMC/2020-64-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 120/VMC/2020-68-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 131/VMC/2020-51-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 132/VMC/2020-54-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS;

133/VMC/2020-60-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 134/VMC/2020-76-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (144/VMC/2020-716/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO BUY&PRINT P/ A IMPRESSORA OKI; 145/VMC/2020-926/DCA/2020-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA DE CONCERTOS MUSICAIS;146/VMC/2020-982/DCA/2020-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA DE CONCERTOS MUSICAIS; 149/VMC/2020-629/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL; 150/VMC/2020-630/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE ESTRUTURADA DE DADOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (143/VMC/2020-40/DCA/2020-APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DO MUNICIPIO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (108/VMC/2020-482/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING, NO ÂMBITO DA INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL FÓRUM SEIXAL; 127/VMC/2020-299/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



Município do Seixal  
Câmara Municipal

7º+

1

Ata nº 15/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

DE SUBSTITUIÇÃO DO RECLAMO E FAIXA DE VINIL DA MONTRA DA LOJA DO MUNICIPE DA TORRE DA MARINHA; 128/VMC/2020-905/DCA/2020-  
IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO DE AGENDAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ATENDIMENTO; 129/VMC/2020-906/DCA/2020-  
SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE ABRIR CORRESPONDÊNCIA; 136/VMC/2020-909/DCA/2020-PESQUISA E QUANTIFICAÇÃO DA LEGIONELLA PNEUMOPHILA, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA LOJA DO MUNÍCIPE DA TORRE DA MARINHA; 139/VMC/2020-896/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE 2 WEB CAM LIFE TECH P/ SALA DE REUNIÕES DOS SOCMS - REALIZAÇÃO DE REUNIÕES EM VIDEOCONFERÊNCIA; 147/VMC/2020-DGECP-940/DCA/2020-  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO SEIXAL; 148/VMC/2020-DGECP-957/DCA/2020-  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MIRATEJO).

➤ **Informação nº 150/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao 2º semestre.

➤ **Informação nº 151/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 152/2020** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Ana Gameiro, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 20 de julho.

➤ **Informação nº 153/2020** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas:

Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos, referente os meses de janeiro a março; Divisão de Higiene Urbana, referentes aos meses de janeiro a março; Divisão de Espaços Verdes, referente os meses de janeiro a março; Gabinete Técnico Florestal, referente os meses de janeiro a março; Divisão de Água e Saneamento, referente os meses de janeiro a março; Gabinete do Partido Médico Veterinário – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal, referente os meses de janeiro a março; Gabinete do Partido Médico Veterinário – Área de Higiene e Segurança Alimentar, referente aos meses de janeiro a março; Gabinete de Proteção Civil, referente aos meses de janeiro a março.

➤ **Informação nº 154/2020** – Relatório de atividades da Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 155/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão Urbanística, referente aos meses de janeiro a junho.

➤ **Informação nº 156/2020** – Relatório de atividades da Departamento de Urbanismo e Mobilidade - Infraestruturas, referente aos meses de janeiro a junho.

➤ **Informação nº 157/2020** – Relatório de atividades da Divisão Administrativa de Urbanismo, referente aos meses de janeiro a junho.

➤ **Informação nº 158/2020** – Relatório de atividades da DUM – Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 159/2020** – Informação à Assembleia Municipal do relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao 2º semestre.

➤ **Informação nº 160/2020** – Informação à Assembleia Municipal do relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente aos meses de abril a junho.

**2.Deliberação nº 156/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020.  
(ATA Nº 13/2020). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 1 de julho de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do



72+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais e a Senhora Vereadora Isabel Claudia Mariana Guerreiro, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, vamos avançar para o período da ordem do dia sobre as informações, sobre a ata pensa que a podemos considerar aprovada. Começando pelo mapa de pessoal, a alteração decorre dos concursos para engenheiro mecânico e para arquiteto paisagista que estão em fase final, vamos admitir profissionais destas categorias e precisamos de adequar o mapa de pessoal da Câmara para a inclusão destes novos trabalhadores. Sobre o ponto número 4 e o 5 são uma sãs umas especificações, são coisas muito minuciosas, relacionadas com os processos de concurso. O número 4 é porque não houve a necessária referência à não adjudicação por lotes, ao critério de adjudicação no concurso público para a empreitada do Parque Metropolitano da Biodiversidade e é necessário explicitar porque é que não adjudicamos por lotes, e de facto não estava expresso na deliberação. E o outro ponto é porque no âmbito do processo do Covid, as refeições escolares em período Covid, foram especiais, teve um preço especial, designamos outra rubrica para esta despesa. Quando na verdade a rubrica que já temos das refeições do concurso cobre perfeitamente esse valor. Depois o ponto número 6, tem a ver com um plano de urbanização que se pretende desenvolver na área do Muxito, e que para o efeito o proprietário propõe que esse plano de urbanização se execute com três unidades de execução, ou seja, essa área vai ser dividida em três áreas que vão permitir que possam avançar autonomamente em termos de urbanização. Deu nota que este processo vem à câmara porque a entidade pública é que decide após consulta pública. O terreno não é nosso, mas temos esse dever enquanto entidade pública, de organizar a forma como esse terreno pode ser urbanizado e como ele pode ser desenvolvido urbanisticamente. Disse haver uma questão relacionada com as questões patrimoniais e arqueológicas, que irá ocorrer na face subsequente, isto é, após a consulta pública. Depois o ponto número 7, tem a ver com o Hospital do Seixal, de facto o concurso está a decorrer, o concurso do projeto está a decorrer e está numa fase última, esperemos que em breve o projeto do Hospital do Seixal seja escolhido. É um processo que se arrasta desde o 2009, cujo protocolo infelizmente não foi cumprido. E outros que se seguiram e não foram cumpridos. No entanto entende que este é o momento certo para podermos propor ao Governo uma designação para o Hospital. E de facto, perante a população do concelho do Seixal e perante as pessoas que compõe este concelho, há um nome que se destaca de toda a população que é o nome do antigo Bastonário da Ordem dos Médicos, membro de várias organizações nacionais e internacionais de Cardiologia, médico do Hospital de Santa Maria que iniciou a sua atividade médica junto das famílias do Concelho do Seixal, uma pessoa nascida no Concelho do Seixal que mora no Concelho do Seixal, tem 93 anos é o Professor Doutor Carlos Ribeiro e parecemos que de facto, se este hospital terá que ter um nome, parece-nos que sendo um pessoa com este reconhecimento, com esta abrangência, com este currículum e com esta ligação ao nosso concelho, faz todo o sentido que seja o Professor Doutor Carlos Ribeiro. Também é verdade que as homenagens se fazem em vida, o Professor Doutor Carlos Ribeiro, tem 93 anos esperamos que viva muitos anos e aqueles suficientes para poder, connosco, os que cá estiverem nessa altura, poderem abrir as portas do Hospital do Seixal e dizer que vencemos mais uma batalha em prol da nossa população e do nosso concelho. Claro que esta deliberação, é uma intenção da Câmara, quem atribui naturalmente é o Ministério da Saúde. Depois os pontos 8 e 9, têm o mesmo destinatário, uma empresa que ganhou o concurso para a construção do restaurante, na zona Ribeirinha de Arrentela. E diz respeito à compensação por cessação de atividade de estabelecimento no âmbito das medidas do Plano Municipal de Emergência ter decidido encerrar o passeio Ribeirinho do Seixal. Relativamente ao ponto número 9, trata-se de um ramal de energia que esta empresa ficou de fazer, mas que a Câmara precisa no âmbito do projeto de Laboratório Vivo para a Descarbonização, precisamos de instalar vários equipamentos, e é necessário o ramal definitivo de energia, e por isso queremos aprovar um protocolo onde possamos partilhar com esta empresa o custo da execução desse ramal de energia. Por fim o ponto número 10, é o protocolo com a Associação de Comércio, Indústria e Turismo do Distrito de Setúbal. Ocorreu uma reunião com esta associação onde foram transmitidas as dificuldades que os comerciantes neste momento estão atravessar e de facto, os projetos em conjunto com a Câmara são muito importantes para retoma desta atividade, naturalmente



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

sempre em segurança. Disse que apesar de ser um pequeno apoio, permite a esta associação poder junto dos seus associados ter mais capacidade de trabalho.

**3.Deliberação nº 157/2020 – CMS - MAPA DE PESSOAL APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL Nº 57/XII/2019, DE 25 E 26 DE NOVEMBRO, MEDIANTE PROPOSTA APROVADA PELA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 320/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019. 1ª ALTERAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"Considerando que:

1. Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019 e deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 e 26 de novembro de 2019, foi aprovado o mapa de pessoal para 2020;
2. De acordo com os artigos 28.º e 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a entidade empregadora pública deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal "tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver" no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições e da estratégia e dos objetivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;
3. Nos termos do artigo 29.º do supra referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil das competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
4. O mapa de pessoal assume, no entanto, um caráter dinâmico, devendo ser alterado sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que os serviços se confrontam diariamente e às solicitações e expectativas dos municípios;
5. As necessidades identificadas nas informações que se anexam (anexo I), e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, justificam a alteração do mapa de pessoal com o reforço de postos de trabalho que correspondem a necessidades de natureza permanente da autarquia, nomeadamente:
  - 1 posto de trabalho de Técnico Superior – Engenheiro do Ambiente;
  - 2 postos de trabalho de Técnico Superior – Arquiteto Paisagista;
6. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 29º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a despesa inerente à criação dos novos postos de trabalho no mapa de pessoal, está prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		02
	01010404	14.460,96 €
Classificação	010113	1.259,28 €
Económica	010114	2.410,16 €
	0103050202	3.720,68 €

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter a subsequente deliberação de aprovação da



Município do Seixal  
Câmara Municipal

ant  
0

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, constante do anexo II, parte integrante da presente proposta.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento: F.VENC.:02/01010404/2020 – 29.07.2020 – anexo nº 613/2020.
- Informação de cabimento: F.VENC.:02/010113/2020 – 29.07.2020 – anexo nº 614/2020.
- Informação de cabimento: F.VENC.:02/010114/2020 – 29.07.2020 – anexo nº 615/2020.
- Informação de cabimento: F.VENC.:SS/0103050202/2020 – 29.07.2020 – anexo nº 616/2020.

O Proponente

O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente aos pontos 3, 4 e 5 a favor, no ponto 6 abstiveram-se, deixando uma nota de que aqueles terrenos, necessitam de um grande trabalho técnico da parte da Câmara. O ponto 7, proposta de atribuição do nome do Hospital do Seixal, também comungo da opinião do vereador do Bloco de Esquerda e dos outros partidos políticos não foram chamados a tomar esta decisão e como tal, vamo-nos abster relativamente a isto uma vez que é uma proposta da CDU, não temos nada é um nome conhecido, mas poderia haver outros, portanto isto é uma proposta que a CDU estudou e apresenta-nos aqui com 48 horas de antecedência. Relativamente ao ponto 8, a compensação da indemnização vamos votar a favor, aliás já o fizemos quando foi da Quinta da Fidalga, já relativamente ao ponto 9, somos contra. O que se vai fazer ali portanto é colocação de um armário de um RBT que já devia lá estar colocado aquando da construção daquele espaço de restauração e portanto agora a Câmara entendeu que é nesta altura que o vai colocar e vai comparticipar com 50%, quando o senhor fez o investimento lá sabia que tinha que lá colocar este RBT, portanto ele já lá devia de estar. Entendemos que não deve ser gasto dinheiro da Câmara neste sentido portanto nós somos contra esta situação de comparticipar com 50% e indiferentemente da Câmara ir utilizar o RBT futuramente na medida das necessidades no âmbito do ambiente. O ponto 10 é a favor.

**4.Deliberação nº 158/2020 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2020 PARA A EMPREITADA DO PARQUE METROPOLITANO DA BIODIVERSIDADE – ALTO DA VERDIZELA. REFERÊNCIA À NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES E AO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1290-PCM DE 5 DE AGOSTO.**

Proposta:  
Presidência.

"Por Deliberação de Câmara nº 093/2020, de 20 de maio, foi determinada a abertura do procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de Empreitada do Parque Metropolitano da Biodiversidade - Alto da Verdizela", ato que, por não conter a referência à não adjudicação por lotes e ao critério de adjudicação, foi necessário alterar.

Face à urgência em emitir o novo despacho de autorização da despesa e de contratação, por forma a garantir a candidatura da empreitada à Operação Lisboa - 04 - 2114 - FEDER - 000039 - Parque Metropolitano da Biodiversidade, emiti o meu Despacho nº 1290-PCM/2020, de 5 de agosto, que substitui integralmente a Deliberação nº 093/2020-CMS, de 20 de maio, junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

7h +  
P

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho nº 1290 -PCM/2020, de 5 de agosto.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**5.Deliberação nº 159/2020 – CMS - REFEIÇÕES ESCOLARES. PAGAMENTO NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DESTINADAS À CONTENÇÃO DO COVID-19. ALTERAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"Pela Deliberação nº 51/2020, tomada na reunião ordinária de 8 de abril de 2020, foi aprovada a medida excepcional e temporária do pagamento integral pela Câmara Municipal do Seixal das refeições escolares às famílias integradas nos escalões A e B estabelecidos no regime da ação social escolar, atentas as consequências negativas a nível social e económico para as famílias, particularmente no que respeita à situação laboral e à redução dos rendimentos para fazerem face aos encargos mensais necessários à sua sobrevivência, no período crítico que vivemos da pandemia COVID-19.

Considerando as estimativas iniciais quanto ao número de refeições a fornecer, a referida Deliberação nº 51/2020 foi tomada com uma Informação de Cabimento na rubrica com a classificação económica 020105 Alimentação-Refeições confeccionadas diferente do Cabimento assumido na mesma classificação económica para o contrato celebrado pelo Município do Seixal para o fornecimento das refeições nos refeitórios escolares.

Segundo a informação dos serviços, a redução do fornecimento das refeições escolares no período de encerramento das Escolas e mesmo após a reabertura a 1 de junho de 2020 do Ensino Pré-escolar, implicou uma significativa redução dos custos na execução do contrato celebrado para o fornecimento das refeições nos refeitórios escolares, que permite suportar o encargo adicional com o pagamento integral das refeições escolares às famílias integradas no escalão B do regime da ação social escolar através das verbas adstritas à execução daquele contrato.

Face ao exposto, revela-se desnecessário manter o cabimento inicial para fazer face ao pagamento integral das refeições escolares às famílias integradas no escalão B do regime da ação social escolar, porquanto a despesa deverá ser paga através do Cabimento assumido na classificação económica 020105 Alimentação-Refeições confeccionadas para o contrato celebrado pelo Município do Seixal para o fornecimento das refeições nos refeitórios escolares.

Proponho que, nos termos da alínea hh) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal delibere que o pagamento integral das refeições escolares às famílias integradas nos escalões A e B estabelecidos no regime da ação social escolar seja realizado por conta das verbas orçamentadas para o contrato celebrado pelo Município do Seixal para o fornecimento das refeições escolares, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, data a partir da qual foi aprovada esta medida excepcional de apoio, anulando o cabimento inicial para fazer face ao pagamento desta despesa.



7/7  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Manter que os efeitos desta medida sejam reapreciados até ao final do corrente ano de 2020 e que cessarão em data a definir por Deliberação da Câmara Municipal do Seixal que declare o termo desta situação excepcional.

ANEXO: Informação dos Serviços.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **6.Deliberação nº 160/2020 – CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 21. CONSULTA PÚBLICA. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"Pelo requerimento nº 50008 de 03/08/2020, veio o titular dos prédios que compõem a UOPG 21 – Muxito, solicitar a delimitação de 3 Unidades de Execução.

Para a UOPG 21, o Plano Diretor Municipal (PDMS), publicado pelo aviso nº 2388/2015 na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015, define o seguinte:

#### **Termos de Referência Gerais**

1. A UOPG acima identificada (UOPG 21) caracteriza-se pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de áreas predominantemente afetas à atividade económica.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, à referida UOPG aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDM para as Classes e Categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e a infraestruturas viárias e estacionamento.

(...)

#### **Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído**

4. Na UOPG 21 – Muxito, a definição do desenho urbano deve garantir uma distribuição adequada dos usos tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, designadamente através do afastamento de receptores sensíveis, com a criação de uma área de proteção, constituída por:
  - a) edifícios que não representem receptores sensíveis e que, só por si, possam constituir uma barreira acústica à restante área de intervenção;
  - b) e/ou uma área verde arborizada.

5. Para a área verde referida na alínea b) do número anterior deverá ser desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico que preveja obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, que garanta a complementariedade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

#### **Execução**

1. Na ausência de Plano de Pormenor, a referida UOPG poderá ser executada através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.
  2. Em toda a UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação.
- Assim nos termos dos Art.148º e 89º do RJIT (DL 80/2015) propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte dias.



nat  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Tavares, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Claudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, em relação ao ponto 6, temos um terreno privado que realmente não é território desta Câmara, mas sim do concelho, que tem uma história, mas que o que me fez despertar foi a existência desta ideia de uma intervenção e quase como um compromisso, porque se realmente não viesse este assunto a esta reunião de câmara, não havia um compromisso, já para algo que irá ser implementado naquele espaço. Mas realmente já existe ali um compromisso para o futuro mas que concretamente o projeto desconhecemos. Em segundo lugar julga que existe também um compromisso de um investimento e um investimento carece de toda a informação, nos documentos que nos foram cedidos não havia nada relativamente a este espaço de território conhecido como Muxito, que abrange também a referência do Vale de Gatos, que é conhecido como a antiga mina romana de exploração de ouro. Agora a minha questão é, realmente antes do compromisso acho que aqui também tem que haver um compromisso da nossa parte, da nossa parte do Município em que realmente existe um território com uma história que pertence quase há nossa rua, ao nosso Portugal e à Europa. Tem que haver aqui algo que porque ele está referenciado em muitos locais, em muitas edições mesmo em 2010, já se dizia que tratava-se das galerias Vale de Gatos Seixal abertas em arenitos semelhantes a outras anteriormente identificadas nas proximidades como os Fornos da Catrapona, ou seja, em cima de um território rico e não é só de ouro. Pensa que e sabendo que já houve muitas intervenções no local, e para mais sendo um território que é privado, temos que exigir, para quem vai intervir no local, pelo menos aquilo que fizemos e muito bem nos Fornos da Quinta do Rouxinol, que também posso dizer que desde que fomos efetuar aquela visita conhecer os fornos, levantámos aqui aquela questão da geotecnica e da geofísica e aconteceu, neste momento, já vamos passar com essa mesma ideia para o S. João, tem que ficar registado e um compromisso também tem que ser além de tudo o que envolve este loteamento, tem que lá ficar bem definido, que tem que haver uma intervenção com este registo da geofísica.

O Vereador Eduardo Rodrigues, reforçou o que o vereador Nuno acabou de dizer, o Partido Socialista como bem sabem em 2017 aquando das eleições autárquicas, debruçámo-nos sobre a área da Cultura e sobre a área dos vestígios romanos que existem no Seixal e aqueles que são suspeitos de existir, e que nunca se quiseram descobrir. Deu nota que tivemos o cuidado de fazer um levantamento e levar alguma comunicação social a visitar os terrenos da Quinta de S. João, que é aqui por trás do canil, onde já tem construído a parte de cima de alguns prédios, que não foram respeitadas as eventuais ruínas que existem por baixo. Hoje começa-se a falar na eventualidade de tentar ver o que é que existe naquele local, mais uma vez, já vamos atrasados, porque se existe e aparentemente existe, porque os registos históricos assim o dizem, a Quinta de S. João tem efetivamente ruínas romanas, mas que já cá está com prédios em cima, e o que se tem feito no Seixal, tem sido enterrar e somos apologistas em desenterrar e não diga que não, senhora vereadora, porque julga ser verdade o que está a dizer. E o Seixal como bem sabe, até pela sua geografia, pelo rio pela Baía do Rio Judeu, tem uma geografia que é fácil perceber que os romanos a utilizaram como estrada e portanto o que não há-de faltar por aí é vestígios, mas o PCP desde 1974 nada fez para os encontrar, e pura e simplesmente desde 1974 para cá continuou-se a construir, a construir e isso vem sempre deixado para segundo plano. Aquilo que já fizemos na Quinta da S. João



7/26

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

e que queremos continuar a fazer daqui para o futuro é trazer à luz do sol aquilo que existe, não nos interessa a construção sobre esses locais, a nossa tese é evitar que se construa nesses locais e nesta matéria e neste espaço que hoje aqui trazemos do ponto 6 da OPG-21, o que se prepara é para mais uma construção em cima daquilo e como disse o vereador Nuno, a Direção Geral do Património e Cultura tem classificado como minas, e como muitos dos que aqui estão, não sabem é que são minas romanas de ouro, portanto, alguém alguma vez ouviu falar minas de ouro no Seixal. Se calhar ninguém e se perguntar aos 160 mil habitantes que o Seixal tem pouco deles sabem disso, e portanto, competiria à Câmara Municipal do Seixal começar a estudar esse assunto. Portanto o PS vai deixar claro neste ponto já a nossa posição e também vamos deixar claro que iremos fazer de tudo para que não se permita construir nada até existir a prova concreta de que por baixo daquele espaço não existem vestígios romanos. Era esse o compromisso que se exige a este município.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, disse que neste mandato temos um protocolo com Lisboa por causa da romanização, neste mandato também somos um dos fundadores de uma Associação de Municípios de Portugal Romano, exatamente porque estamos a pensar nisto e com outra profundidade, neste momento também estamos a acabar o relatório das últimas investigações que se fizeram junto da Olaria Romana. Onde se fez de facto, um tratamento específico e um levantamento, onde encontrámos coisas anteriores até aos romanos e as coisas estão a ser feitas com o relatório para Direção Geral de Património, para depois se continuar esse trabalho. Estamos a preparar neste momento e já pedimos orçamentos inclusivamente para a Quinta de S. João, para fazer o levantamento da Quinta de S. João para ver até onde podemos de facto ir, para ver se até no próximo verão nós conseguimos com a Universidade, com quem temos protocolo com a Universidade Nova de Lisboa, nesta área da arqueologia. Podemos também fazer um campo de férias para continuarmos a investigar que algumas que já se sabe, mas continuar a investigar tudo isso, estamos de facto com este trabalho todo, não é pouco, inclusivamente vamos também e temos e está em preparação uma pequena brochura sobre a Olaria Romana, para divulgarmos para que mais pessoas conheçam é o único monumento nacional, que temos no nosso concelho, que é a Olaria Romana. É evidente que não podemos saber tudo, até porque aqui de facto falha a questão de não termos o pessoal adequado para desenvolvermos todos esses processos, mas é o que estamos a fazer. Em relação às minas de ouro, pois com certeza todos conhecemos quando foi na altura da construção do quartel dos bombeiros, falámos nisso e continuaremos a falar, de facto conseguirmos saber o que é que está ali por baixo é tudo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao assunto adiantou que ao dar entrada de algum processo terão que ser realizados o estudo geotécnico, linhas de água, os pedidos, à APA, à CCDR e vamos também solicitar um georadar da área, que vai permitir identificar se existem ou não esses vestígios. Aliás esse trabalho foi feito como há pouco foi referido na zona do Parque Urbano de Miratejo e detetámos que um terço da área não tinha interesse, e foi nessa zona que se pode intervir. E também dizer que de facto o património no concelho, é um património cultural rico. Salientou que ainda há dias esteve com o senhor vereador Manuel Pires, o senhor vereador do Património na reabertura do Moinho de Maré de Corroios, que é um ícone do país com 600 anos, e que após seja recuperado há-de funcionar ainda do modo antigo. Mas sobre este caso em concreto, no ponto número 6, independentemente daquilo que venha acontecer e entrando um processo urbanístico concreto de alguma das fases, iremos pedir entre as várias especialidades e os vários pareceres, também esse trabalho.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, julga que quando receberam esta documentação, acha que para mais temos no Ecomuseu, gente que é da arqueologia. E não há um único parecer se já estamos a mexer num território e sabemos da existência porque é que não vem já aqui algo, alguma dica seja, o que for a nível de um parecer, não estou a dizer que tem que vir, mas é a terceira vez que estamos a mexer em coisas relacionadas com a arqueologia e nunca vem nenhum documento, nem nenhum parecer, ou seja, acha que temos ali o homem do património se me permite a expressão, mas realmente isto vale mais, isto vale mais do que propriamente só temos a parte técnica e então o outro lado da cultura.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

24+

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** Sobre o território de facto se tivéssemos constituído Unidades Operativas de Gestão do Plano Diretor Municipal nem sequer estávamos a discutir este assunto. Disse que a lei dos solos quer fazer uma coisa extremamente prejudicial e explicou que se a lei dos solos tivesse já em vigor, tudo o que não tiver contrato com a câmara escrito, passa a rústico e depois é decidido caso a caso sem escrutínio público. A Câmara perde uma das suas principais componentes que é de programação sobre o território, ou seja, independentemente de saber se este terreno é do senhor A, B ou C, a câmara, tem uma ideia para desenvolvimento daquele território, agora com a lei dos solos vem obliterar esta nossa visão que já não conta, é feita à peça de acordo com o que o mercado disser. Esclareceu que basicamente isto é a nova lei dos solos. Não se prevê nada para o futuro, quando alguém quiser fazer uma alteração desloca-se à câmara nesse sentido e a câmara é obrigada a dar resposta apenas se houver algum problema ou no caso de existir algum parecer de uma entidade externa. Mostrou preocupação sobre esta matéria, que no seu ponto de vista é bastante complexa, na medida em que esta competência dos municípios de planeamento, passa a ser vista caso a caso. Por isso esta nossa reflexão é importante e estando hoje a falar sobre arqueologia, podemos falar sobre outras questões também importantes do território.

**7.Deliberação nº 161/2020 – CMS - ATRIBUIÇÃO DE NOME AO HOSPITAL DO SEIXAL.  
APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"A luta pelo Hospital no Seixal já dura há quase duas décadas. Iniciou-se em 2001 e, desde então, muitas têm sido as iniciativas realizadas pela sua concretização, desde logo pelas comissões de utentes de saúde, órgãos autárquicos e Plataforma Juntos pelo Hospital, para reivindicar a necessidade de um hospital no concelho e afirmar o quanto este equipamento é importante para a população. Uma das vozes mais destacadas e prestigiadas desta reivindicação tem sido a do Professor Doutor Carlos Ribeiro.

Carlos Ribeiro é um dos mais reputados médicos e humanistas portugueses, que nasceu no concelho do Seixal em 1926.

Frequentou a Escola Básica Conde Ferreira, no Seixal, estudou no Liceu Passos Manuel, em Lisboa, e depois entusiasmou-se com os propósitos da medicina. Formou-se em 1951, tendo sido o primeiro licenciado da família.

No início da sua carreira profissional, fez clínica geral no Seixal, o que lhe proporcionou um contacto próximo com os pacientes, algo que sempre defendeu ao longo de toda a sua vida profissional.

Mais tarde, foi assistente de Arsénio Cordeiro, investigador e professor que admirava, e escolheu cardiologia como especialidade. Tornou-se médico especialista em cardiologia e professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Foi diretor da Unidade de Tratamento Intensivo para Coronários no Hospital de Santa Maria, e exerceu os cargos de presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, de vice-presidente da Sociedade Europeia de Cardiologia e de bastonário da Ordem dos Médicos.

Foi ainda membro da Comissão Nacional de Ética para as Ciências da Vida e do Conselho Económico e Social da União Europeia.

Publicou mais de três centenas de trabalhos científicos e é membro de várias sociedades científicas nacionais e internacionais. Fundou a *Revista Portuguesa de Cardiologia*, que dirigiu durante 12 anos.

Recebeu a Medalha de Mérito da Sociedade Europeia de Cardiologia e foi condecorado com o grau de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique.

Em 2015 lançou o livro *Ser Médico – Cartas aos Jovens Médicos*, com ideias, conselhos, desabafos e experiências de uma vida inteira dedicada à medicina e em defesa do Serviço Nacional de Saúde de Abril.

Recebeu em 2019 a Medalha de Honra do Município do Seixal, juntando à Medalha de Mérito Municipal que já havia recebido em 1989.



74+

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

No Concelho do Seixal, mobilizou-se ainda contra a agregação de freguesias, para além da construção do Hospital no Seixal.

Com 93 anos, é professor na Universidade Sénior do Seixal e dá consultas uma vez por semana.

É no Seixal que Carlos Ribeiro vive e se dedica à família, com sete filhos e 16 netos, mas também à sua terra e às suas gentes.

Aqui tem uma escola com o seu nome, em Pinhal de Frades, e uma rua no Bairro Novo, no Seixal.

Como Carlos Ribeiro já afirmou, «*quem é do Seixal, tem terra, e tem sentido de pertença a uma comunidade*».

Numa altura em que se está a concluir a fase de decisão sobre o projeto do Hospital do Seixal, consideramos ser da maior pertinência o reconhecimento da vida, mérito e contributo do Professor Doutor Carlos Ribeiro para a construção deste equipamento fundamental para o acesso aos cuidados de saúde, propondo a atribuição do seu nome à futura unidade hospitalar, em merecida homenagem por todo o trabalho desenvolvido em prol da população do nosso Concelho e pela excelência da sua colaboração com o Município, aclamando a extraordinária dimensão de intervenção cívica assegurada pela sua pessoa, que no seu percurso local, nacional e internacional, granjeou admiração, simpatia e apreço de todos com quem se relacionou.

Mais proponho que, em caso de aprovação, seja transmitida a pretensão da Autarquia ao Ministério da Saúde.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Tavares, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Claudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passamos à discussão do ponto 7, a denominação do Hospital do Seixal.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu o contributo que lhe parece essencial e esclarecer a nossa posição. O Doutor Carlos Ribeiro merece da parte do Bloco de Esquerda toda a consideração e todo o respeito pelo percurso de vida pessoal, pelo seu percurso profissional, e portanto, naturalmente estamos convictos que poderá e deverá ser o nome indicado para este futuro equipamento. Mas é importante dizer também que este equipamento, como disse o Senhor Presidente, está em fase de projeto, e portanto estamos a batizar um equipamento que virá e esperamos que virá, mas não virá para o ano, não virá daqui a dois, não virá daqui a três anos, e portanto além disso era importante salientar que esta discussão correndo o risco de ficar refém apenas de uma proposta de um partido político, deveria ter sido bem mais abrangente, bem mais prévia e bem mais consensual, independentemente do nome que aqui é apresentado e que estamos perfeitamente de acordo. Mas não houve participação, ninguém participou nesta discussão o Bloco de Esquerda não participou nesta discussão, e naturalmente que não nos sentimos confortáveis quando isto é apresentado desta maneira. O Hospital do Seixal e até diria na introdução da nossa reunião de câmara se calhar merecia um cartaz na entrada do Fogueteiro “Saúde para Todos” com a fotografia do próprio Dr. Carlos Ribeiro, porque aí sim teríamos um equipamento que ia abranger claramente toda a população. Mas enfim, dizer também que esta questão do hospital, como já disse, poderá vir e estará ainda a discussão eventualmente quando ele for feito se o Governo vai propor ou não a proposta que fica e que iremos acompanhar. Mas queremos lembrar que há outras matérias importantíssimas e que também nos merecem nome e que não podem ficar esquecidas e portanto,



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

nós queremos dizer que há nomes de pessoas que continuam à espera de uma habitação do seu realojamento, isto tem a ver com saúde, há nomes de crianças que não tiveram computador e que deviam de ter um computador para continuar a escola por motivos do próprio Covid, e portanto, há muitas matérias, há muitos nomes que posso aqui dizer até dos próprios pavilhões e das escolas que continuam esquecidas nomeadamente o nome dessas escolas em relação à retirada do amianto, escolas básicas e também secundárias e portanto há muitos nomes que devem vir aqui a ser lembrados não obstante de estarmos a batizar este hospital, estarmos a dar uma proposta do Hospital do Seixal e queremos deixar esse registo que de facto, a saúde é para todos, este equipamento é para todos, e não deve ser apenas na parte do executivo ter avançado com uma proposta da qual não mereceu participação das forças políticas do concelho.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, considera que esta proposta é muito oportuna, e parece bem esta aprovação na câmara, porque dá força do coletivo municipal, aquilo que se propõe ao Governo. Penso que o pior seria para o concelho construir-se o hospital e depois dar-se um nome de uma personalidade que nada tivesse a ver com o concelho, nós estamos a salvaguardar isso e não estamos a salvaguardar com uma personalidade qualquer. Estamos a salvaguardar com uma personalidade idónea como já aqui foi colocado, mas que ainda por cima, está totalmente ligado à saúde neste concelho, todos aqueles que tiveram algumas ocorrências do ponto de vista cardíaco conhecem o Dr. Carlos Ribeiro. Ele ainda hoje dá consultas e portanto é um homem que foi bastonário da Ordem dos Médicos tem relevo internacional, uma dezena de publicações sobre a matéria, portanto acha que indigno seria o hospital não ter o nome dele, parece-me muito adequada esta proposta.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Eduardo Rodrigues.**

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, votou a favor nos pontos mas sublinhou o ponto número 7, está plenamente de acordo com o nome escolhido para o Hospital do Seixal, aliás quando estava na escola de Pinhal de Frades, creio que foi a primeira vez que homenageámos o Dr. Carlos Ribeiro com uma sala. A escola tinha um projeto de dar nomes, atribuir nomes de personalidades às salas de aulas e atribuir de facto o nome a uma sala que mais tarde se veio a traduzir no apoio ao nome de Dr. Carlos Ribeiro para a própria escola que hoje tem aliás ao lado da casa dele praticamente e ficou de facto devido à importância que teve no concelho e nós todos conhecemos, eu vim para aqui já quase 50 anos e lembro-me de quando vim para aqui de conhecer o Dr. Carlos Ribeiro e todo o trabalho que ele tinha na sua clínica ali no Seixal. Concordo plenamente com atribuição do nome.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, abstenção apenas no ponto 8, com a votação a favor do ponto 7 naturalmente mas com a declaração de voto conforme os termos que foram aqui evocados, obrigado.

### **8.Deliberação nº 162/2020 – CMS - COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COMBATE À COVID-19. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, com a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde e a entrada em estado de emergência, decretado pelo Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março, tornou-se necessário ativar normas de contingência e prevenção do coronavírus COVID-19, com a tomada de medidas consideradas urgentes e imprescindíveis, sem descurar a garantia da prestação dos serviços públicos essenciais às populações, na área do Município do Seixal. Para tanto, foi declarada a Situação de Alerta Municipal para o Concelho do Seixal, através do



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Despacho nº 701-PCM/2020, de 31 de março, publicitado através do Edital nº 066/2020, da mesma data, tendo a Situação de Alerta Municipal sido renovada sucessivamente até 31 de julho de 2020, com alívio gradual de restrições face ao desagravamento de novos casos no Concelho do Seixal.

No âmbito das medidas de contingência e prevenção do coronavírus COVID-19, foi determinado o encerramento de espaços públicos que propiciassem a concentração de pessoas, interditando a circulação nas frentes ribeirinhas de Amora, Seixal e Arrentela, nesta última onde se encontra implantado a cafetaria/restaurante "Brisa da Baía".

Desta factualidade, resultou que a empresa "NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, UNIPESSOAL, LDA", arrendatária do espaço acima mencionado, e que foi objeto do contrato nº 100/2017, se viu obrigada a encerrar totalmente as atividades do estabelecimento ali explorado, pelo período compreendido entre 18 de março e 18 de maio de 2020, no âmbito da Situação de Estado de Emergência decretado pelo Governo, e dessa data a 30 de junho de 2020, no âmbito da Situação de Alerta Municipal para o Concelho do Seixal, e que, ao contrário do que sucedeu com os demais estabelecimentos de restauração, sequer pôde manter o serviço de takeaway, legalmente permitido, por impossibilidade física de acesso dos clientes ao estabelecimento.

Inexistindo qualquer dúvida quanto à absoluta licitude da ação administrativa, ao proceder à interdição da circulação nas frentes ribeirinhas de Amora, Seixal e Arrentela, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, não pode deixar de se reconhecer que também os comportamentos lícitos da Administração são suscetíveis de gerar obrigação de indemnização/compensação aos particulares, pelos danos que lhes sejam causados, nos termos do disposto no art. 16º da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro: "*O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público indemnizam os particulares a quem, por razões de interesse público, imponham encargos ou causem danos especiais e anormais, devendo, para o cálculo da indemnização, atender-se, designadamente, ao grau de afetação do conteúdo substancial do direito ou interesse violado ou sacrificado.*"

Os pressupostos em que assenta esta responsabilidade encontram-se perfeitamente definidos na Jurisprudência nacional, sendo os seguintes:

- a. a prática por órgão ou agente da administração da ato que formal e substancialmente se confine nos limites do poder que legalmente dispõe;
- b. a produção de danos;
- c. nexo causal entre a conduta e os danos;
- d. que os danos advenham de prejuízos especiais e anormais;
- e. que tais encargos ou prejuízos sejam impostos a um ou alguns dos particulares, na prossecução do interesse geral, ie.:
  1. os encargos são impostos, não à generalidade das pessoas, mas a pessoa(s) certa(s) e determinada(s), em função de uma específica posição relativa, sendo que a exigência da especialidade do dano decorre do princípio da igualdade;
  2. que não pode ter-se como resultante do risco normalmente suportado por todos em virtude da vida em comunidade.

Face ao ónus imposto à arrendatária do edifício, que se viu obrigada a cessar totalmente a atividade do estabelecimento, verifica-se a existência de danos superiores aos decorrentes do risco normalmente suportado por todos face à atividade administrativa, nomeadamente, pelos outros estabelecimentos de restauração, face às medidas de combate à pandemia COVID-19, e que, como tal, deverão ser objeto de compensação justa e equitativa, como resulta do supra exposto.

Com base neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal aprove a atribuição de uma compensação à empresa "NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, UNIPESSOAL, LDA", arrendatária do edifício sito no Passeio Ribeirinho de Arrentela, que foi objeto do contrato nº 100/2017, no montante de €2.250,00, tendo a despesa cabimento no código do Plano 001 005 2020/5076.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP:MGS 40253 – ENTIDADE 26587/2020 – 07.08.2020 – anexo nº 617/2020.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

74+

A

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Tavares, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Claudia Marina Guerreiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu nota que é a segunda vez que estamos atribuir um apoio financeiro a um empresário, a uma empresa por motivos do Covid, portanto reconhecemos que de facto é um espaço que a Câmara mandou encerrar à semelhança como mandou encerrar a Quinta da Fidalga, um empresário que ficou digamos assim fechado dentro dos portões da Quinta da Fidalga e portanto naturalmente não pode exercer a sua atividade nem como takeaway. Mas é importante também dizer que houve outros equipamentos que foram encerrados, como as piscinas, as piscinas também têm bares têm esse tipo de restauração que no fundo é o que é esta brisa da Baía. Não obstante isso pensa que deveria ter sido acautelado um mapa geral de todas as empresas que estão nesta situação. Porque se não estamos a beneficiar à carta ou a pedido, quem pede ou quem não pede, não nos parece muito equitativo, um apoio que nos parece que é legítimo para outras situações idênticas, e portanto é importante dar esta nota de que se há mais situações destas é importante que sejam identificadas para nos merecer efetivamente o mesmo apoio naquilo que nos parece ser essencial que foi o apoio no combate a esta pandemia.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, não ia fazer nenhuma referência, mas não concorda com aquilo que disse o vereador Francisco Morais no que se refere às indemnizações. O carácter indemnizatório é o dano suportado por quem sofre, ao contrário do que toda a gente pensa que tem que haver sempre um responsável não, o responsável primeiro é quem sofre o dano, depois pode haver transferência de responsabilidade e quem tem que dizer o dano que tem é quem o sofreu. Essa pessoa que sofre o dano é que tem que fazer o pedido indemnizatório, depois é avaliado se colher o seu argumento, a bondade dos argumentos colhe junto de quem tem o dever de indemnizar ou não. Não vamos agora fazer um levantamento do que teve fechado e o que não teve fechado e a pessoas até pode não ter dano nenhum. É a velha expressão "quem lhe dói os dentes é que vai ao dentista", não é.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que nas piscinas municipais há sempre as férias de verão e essa situação está logo acautelada. Já sabe que as piscinas encerram sempre no verão, para a necessária da manutenção e limpeza, este ano, claro, encerraram um bocadinho antes, mas até agora ninguém nos colocou essa questão. Acredita que não existirá mais nenhuma entidade que venha colocar qualquer pedido de indemnização.

**9.Deliberação nº 163/2020 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência.



nut  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

“Ao longo de anos, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a adotar um conjunto de políticas e de estratégias de intervenção local, orientadas para os princípios definidos, quer pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através da Rede Europeia e Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município), quer pelos princípios definidos na Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, sob a direção do ICLEI Local Government for Sustainability, bem como pelo Pacto de Autarcas (Convenant of Mayors), coordenado pela União Europeia, referente à temática das Alterações Climáticas.

O projeto do Laboratório Vivo para a Descarbonização (LvpD), recentemente batizado por Seixal On, enquadra-se na estratégia delineada pela Câmara Municipal do Seixal para a dinamização da zona da Baía do Seixal, com vista a um desenvolvimento que se pretende sustentável, uma vez que integrará as componentes social, ambiental e económica, numa perspetiva de *Smart City*, centrada geograficamente na frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora.

O projeto prevê que a Câmara Municipal do Seixal e proprietários privados disponibilizem espaços abertos e fechados onde as Empresas e os Centros de Conhecimento possam demonstrar/expor/testar/divulgar as suas tecnologias, de preferência, em operação real através da sua instalação em edifícios, em espaços públicos ou privados. Prevê-se que a maioria destas iniciativas/ações permitam o uso e o benefício direto das tecnologias por parte do cidadão. Entre estas, estão planeadas operações de produção, armazenamento e consumo de energia renovável, bem como de eficiência energética na iluminação pública e em edifícios, bem como o incentivo à correta separação de resíduos urbanos para reciclagem. Inclui 20 Work Packages (WP), a executar de forma integrada de acordo com operações tangíveis e intangíveis que se enquadram em quatro áreas temáticas: Mobilidade; Energia; Economia Circular e Ambiente; Edifícios.

A construção de um restaurante verde - EcoEficiente constituiu-se como o Work Package 9 do projeto LVpD - Ecossistema Vivo de Tecnologias para a Descarbonização da Baía do Seixal. O edifício foi construído no Passeio Ribeirinho de Arrentela, tendo recebido a denominação comercial de "Brisa da Baía". Tem, na sua génese, a premissa de se constituir como um restaurante de emissões zero pelo que, em cumprimento do programa estabelecido no projeto LVpD procedeu-se à instalação de soluções passivas de eficiência energética e tecnologias de produção de energia renovável.

Apesar destes equipamentos, está dotado de abastecimento de energia elétrica, para fazer face a eventuais quebras na produção de energia renovável, estando atualmente a ser servido por um ramal provisório colocado no lado oposto da Avenida da República, obrigando à existência de postes aéreos.

Esta área irá também receber diversas componentes do projeto LVpD distribuídas por outros Work Packages, como o ecoponto inteligente, a colocação de MUPI e eventual colocação de painéis solares em cobertura do parque de estacionamento, componentes estas que terão igualmente de ser servidas por energia elétrica de modo a prevenir disruptões no fornecimento de energia.

Considerando portanto que a construção de um armário de RBT na proximidade do espaço permite responder a necessidades quer públicas, quer particulares, bem como a sua construção permite aliviar a ocupação de espaço público, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das atribuições e competências plasmadas na alínea b) do nº 2 do art. 23º e das alíneas t) e ee) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação da minuta de protocolo para a realização de empreitada de execução de rede de baixa tensão para um armário na Av. da República, entre o Município do Seixal e a Nancatur – Atividades hoteleiras e turísticas, e que conceda poderes ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar no aludido protocolo.



nut  
O

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

**MINUTA DE PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA UM ARMÁRIO NA AV. DA REPÚBLICA, ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS**

Ao longo de anos, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a adotar um conjunto de políticas e de estratégias de intervenção local, orientadas para os princípios definidos, quer pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através da Rede Europeia e Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município), quer pelos princípios definidos na Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, sob a direção do ICLEI\_Local Government for Sustainability, bem como pelo Pacto de Autarcas (Convenant of Mayors), coordenado pela União Europeia, referente à temática das Alterações Climáticas.

O projeto do Laboratório Vivo para a Descarbonização (LvpD), recentemente batizado por Seixal On, enquadra-se na estratégia delineada pela Câmara Municipal do Seixal para a dinamização da zona da Baía do Seixal, com vista a um desenvolvimento que se pretende sustentável, uma vez que integrará as componentes social, ambiental e económica, numa perspetiva de Smart City, centrada geograficamente na frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora.

O projeto prevê que a Câmara Municipal do Seixal e proprietários privados disponibilizem espaços abertos e fechados onde as Empresas e os Centros de Conhecimento possam demonstrar/expor/testar/divulgar as suas tecnologias, de preferência, em operação real através da sua instalação em edifícios, em espaços públicos ou privados. Prevê-se que a maioria destas iniciativas/ações permitam o uso e o benefício direto das tecnologias por parte do cidadão. Entre estas, estão planeadas operações de produção, armazenamento e consumo de energia renovável, bem como de eficiência energética na iluminação pública e em edifícios, bem como o incentivo à correta separação de resíduos urbanos para reciclagem. Inclui 20 Work Packages (WP), a executar de forma integrada de acordo com operações tangíveis e intangíveis que se enquadram em quatro áreas temáticas: Mobilidade; Energia; Economia Circular e Ambiente; Edifícios.

A construção de um restaurante verde - EcoEficiente constituiu-se como o Work Package 9 do projeto LVpD - Ecossistema Vivo de Tecnologias para a Descarbonização da Baía do Seixal. O edifício foi construído no Passeio Ribeirinho de Arrentela, tendo recebido a denominação comercial de "Brisa da Baía". Tem, na sua génese, a premissa de se constituir como um restaurante de emissões zero pelo que, em cumprimento do programa estabelecido no projeto LVpD procedeu-se à instalação de soluções passivas de eficiência energética e tecnologias de produção de energia renovável.

Apesar destes equipamentos, está dotado de abastecimento de energia elétrica, para fazer face a eventuais quebras na produção de energia renovável, estando atualmente a ser servido por um ramal provisório colocado no lado oposto da Avenida da República, obrigando à existência de postes aéreos.

Esta área irá também receber diversas componentes do projeto LVpD distribuídas por outros Work Packages, como o ecoponto inteligente, a colocação de MUPI e eventual colocação de painéis solares em cobertura do parque de estacionamento, componentes estas que terão igualmente de ser servidas por energia elétrica de modo a prevenir disrupções no fornecimento de energia.

Considerando portanto que a construção de um armário de RBT na proximidade do espaço permite responder a necessidades quer públicas, quer particulares, bem como a sua construção permite aliviar a ocupação de espaço público, acordam celebrar o presente protocolo, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do art. 23º e das alíneas t) e ee) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, nos termos das cláusulas que se seguem.

Entre:



Município do Seixal  
Câmara Municipal

26/08/2020  
nº 15/2020

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_\_/2020-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 12 de agosto de 2020;

E

2º A NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, UNIPESSOAL, LDA., com o NIPC 507 026 619 e sede na Avenida Vasco da Gama, lote 302, Fonte da Telha, representada pelo seu Gerente, Fernando Jorge Mourato Baginha, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes para o ato

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a realização de empreitada de execução de rede de baixa tensão para um armário na Av. da República, constituindo-se para o efeito, como entidade adjudicante do objeto, os mencionados outorgantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Procedimento)**

1. O procedimento de adjudicação do objeto será liderado pelo Município do Seixal, observando o estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Competirá ao Município do Seixal elaborar o convite à apresentação das propostas, a submeter a aprovação prévia do segundo outorgante.
3. A avaliação das propostas será feita em reunião conjunta da entidade adjudicante.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Preço e condições de pagamento)**

1. O preço base da empreitada não poderá ser superior a 15.000 € (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço será pago pela entidade adjudicante, de acordo com a seguinte distribuição:
  - a. Município do Seixal: 50%;
  - b. Nancatur: 50%.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor no dia da respetiva outorga e vigora até à receção do objeto.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos respetivos representantes.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O Primeiro Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do Seixal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante,

Gerente da Nancatur – Atividades Hoteleiras e Turísticas  
Fernando Jorge Mourato Baginha



75+  
P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Tavares, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes, e com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Claudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

### **10.Deliberação nº 164/2020 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Presidência.

**"Considerando que:**

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, adiante designada por ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos com mais de 120 anos de existência. Ao longo de todos estes anos, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abranger todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses;
- A Delegação do Seixal da ACISTDS tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, não sobrevive. Para a prossecução dos seus objetivos, promove ativamente a dinamização do comércio local que, para além de nos disponibilizar produtos e serviços de grande qualidade, é também portador de todo um património material e imaterial das nossas gentes e dos nossos locais. Como exemplo, refira-se a publicação do roteiro de compras *Entre.ruas* que caminha para a sua 5.<sup>a</sup> edição, com uma extraordinária adesão por parte do comércio local, iniciativa apoiada pelo Município do Seixal e pela ACISTDS, em parceria, bem como a dinâmica criada pelos eventos *Tour do Pitéu* e *Fado Food Fest*, realizadas em 2019;
- A autarquia tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na requalificação dos núcleos urbanos antigos, na preservação do património natural e na qualificação do espaço público, com o objetivo de dinamizar e valorizar o tecido económico local, captando investimento que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores, resultando em criação de riqueza, emprego e progresso do concelho;
- No quadro da intervenção urbana com vocação turística e na área envolvente à Baía, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver projetos em toda a sua extensão, na Frente Ribeirinha do Seixal e na Frente Ribeirinha de Amora, procurando preservar a autenticidade de um território único. Em 2019, o número de visitantes no Posto Municipal de Turismo aumentou 133% face ao período homólogo. Já o número de dormidas por parte de cidadãos estrangeiros aumentou 46,3% (dados relativos a 2018, de acordo com o INE/Pordata). O aumento também se fez sentir no alojamento local, sendo que, só em 2019, houve 47 novos registo, o que totaliza, até à data de hoje, 193 alojamentos locais, comprovando a elevada procura de alojamento no Município;
- No que se refere à indústria, logística e serviços, o Município do Seixal está neste momento em condições de receber qualquer projeto, tendo em conta que no Plano Diretor Municipal publicado em



Município do Seixal  
Câmara Municipal

26/08/2020  
0

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

2015 se afetaram mais de 950 hectares a estes sectores. Fruto dessa capacidade de planeamento e da divulgação destes territórios, vamos ter em breve no concelho a instalação da empresa Hovione, uma grande multinacional portuguesa da área das ciências da saúde, que irá gerar riqueza e criar centenas de postos de trabalho qualificado;

- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.

- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, em que está emergente uma grave crise económica, com consequências que já afetaram, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo até o futuro de muitas delas, o papel da ACISTDS, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido económico local, desenvolvendo projetos e parcerias com o objetivo de uma redinamização económica do Concelho.

Nestes termos, e considerando ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de protocolo de colaboração, em anexo, no montante de participação de € 10 000 (dez mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 03.001-2020/5590.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL - CÂMARA MUNICIPAL E  
A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE  
SETÚBAL**

**- MINUTA -**

**Considerando que**

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, adiante designada por ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos com mais de 120 anos de existência. Ao longo de todos estes anos, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abranger todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses;

- A Delegação do Seixal da ACISTDS, com a sua sede na Praça Luís de Camões, no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local (associado ou não) e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, aquele não sobrevive. Para a prossecução dos seus objetivos, promove ativamente a dinamização do comércio local que, para além de nos disponibilizar produtos e serviços de grande qualidade, é também portador de todo um património material e imaterial das nossas gentes e dos nossos locais. Como exemplo, refira-se a publicação do roteiro de compras *Entre.rua* que caminha para a sua 5.ª edição, com uma extraordinária adesão por parte do comércio local, iniciativa apoiada pelo Município do Seixal e pela ACISTDS, em parceria, bem como a dinâmica criada pelos eventos *Tour do Pitéu* e *Fado Food Fest*, realizadas em 2019;

- A autarquia tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na requalificação dos núcleos urbanos antigos, na preservação do património natural e na qualificação do espaço público, com o objetivo de dinamizar e valorizar o tecido económico local, captando investimento que potencie o surgimento de novas atividades económicas e projetos inovadores, resultando em criação de riqueza, emprego e progresso do concelho;



74+  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

- No quadro da intervenção urbana com vocação turística e na área envolvente à Baía, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver projetos em toda a sua extensão, na Frente Ribeirinha do Seixal e na Frente Ribeirinha de Amora, procurando preservar a autenticidade de um território único. Em pleno Núcleo Urbano Antigo do Seixal, foi adjudicado o primeiro empreendimento turístico de 4 estrelas da frente ribeirinha - o Hotel Mundet, na sequência de um procedimento de hasta pública, estando planeada outra unidade hoteleira - o Hotel do Seixal -, associada ainda a um projeto de desenvolvimento da náutica de recreio – o Porto de Recreio do Seixal. Todos estes projetos decorrem e, em simultâneo, promovem a requalificação do espaço público. Em 2019, o número de visitantes no Posto Municipal de Turismo aumentou 133% face ao período homólogo. Já o número de dormidas por parte de cidadãos estrangeiros aumentou 46,3% (dados relativos a 2018, de acordo com o INE/Pordata). O aumento também se fez sentir no alojamento local, sendo que, só em 2019, houve 47 novos registo, o que totaliza, até à data de hoje, 193 alojamentos locais, comprovando a elevada procura de alojamento no Município.
- No que se refere à indústria, logística e serviços, o Município do Seixal está neste momento em condições de receber qualquer projeto, tendo em conta que no Plano Diretor Municipal publicado em 2015 se afetaram mais de 950 hectares a estes sectores. Fruto dessa capacidade de planeamento e da divulgação destes territórios, vamos ter em breve no concelho a instalação da empresa Hovione, uma grande multinacional portuguesa da área das ciências da saúde, que irá gerar riqueza e criar centenas de postos de trabalho qualificado.
- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.
- Nas extraordinárias circunstâncias em que nos encontramos, decorrentes da pandemia por Covid-19, em que está emergente uma grave crise económica, com consequências que já afetaram, em grande medida, o normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo até o futuro de muitas delas, o papel da ACISTDS, em concertação com o Município do Seixal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido económico local, desenvolvendo projetos e parcerias com o objetivo de uma redinamização económica do Concelho;

### e considerando ainda

o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre

O Município do Seixal, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_\_/2020-CMS, tomada na reunião da Câmara Municipal realizada a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020;

E

A Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (Delegação do Seixal) com o NIPC 500 878 854, com sede na Praça Luís de Camões 11/13, 2840-488 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção Isaú Alves Fialho da Maia, portador do Cartão de Cidadão n.º 1 124 382 com domicílio escolhido na aludida morada;



76+

A

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes para o desenvolvimento das atividades regulares da ACISTDS e para o seu normal funcionamento no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo empresarial, como também para o desenvolvimento de atividades que decorram das necessidades de apoio ao tecido económico local.

**Cláusula Segunda  
(Obrigações da Primeira Outorgante)**

1. No âmbito do presente protocolo, são obrigações da primeira outorgante:
  - a) Disponibilizar a quantia de € 10.000, na data da assinatura do presente protocolo, para apoio às atividades desenvolvidas pela segunda outorgante durante o ano de 2020, bem como para o seu regular funcionamento.
  - b) Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo e comunidade em geral.
  - c) Possível atribuição de apoios financeiros extraordinários, para além do previsto na alínea a) da Cláusula Segunda desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira  
(Obrigações da Segunda Outorgante)**

1. No âmbito do presente protocolo são obrigações da segunda outorgante:
  - a) Apresentar relatório anual, à primeira outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva participação.
  - b) Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo e comunidade em geral.

**Cláusula Quarta  
(Revisão do Protocolo)**

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

**Cláusula Quinta  
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cláusula Sexta  
(Regime de Vigência)**

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



7<sup>a</sup>  
A

Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal do  
Seixal  
Joaquim dos Santos

Presidente da Direção da ACISTDS  
Isaú Maia

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP:PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ACISTDS/2020 – 07.08.2020 – anexo nº 618/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**11.Deliberação n.º 165/2020 – CMS – CRIAR-T – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social

"Considerando:

- Que de acordo com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação em vigor, com as medidas assumidas pelo Estado Português como prioritárias, assume-se aqui o plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, situação grave que Portugal está a viver, de acordo com os dados divulgados todos os anos;
- Que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;
- Que no âmbito da infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), importa apoiar, incentivar e salvaguardar o papel específico que as instituições de solidariedade social representam, nomeadamente no acompanhamento de populações de risco como "as pessoas vítimas de violência doméstica" cujo desconfinamento fez ascender o número de casos;
- Que a CRIAR'T – Associação de Solidariedade sem fins lucrativos, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas vítimas de violência doméstica e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere a aprovação do contrato programa e a atribuição de participação financeira no valor total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade – anexo nº 624/2020.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

7/nt  
O

Ata nº 15/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.23 – anexo n.º 625/2020.
- Informação de compromisso – PRP: MGD31758/2020 – N.º sequencial 50521 – 2020.08.10 – anexo n.º 626/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, apresentou os dois pontos do pelouro da Cultura o primeiro a comparticipação financeira à CRIAR-T, para apoio à Estrutura de Atendimento à Vítima do Seixal de Violência Doméstica do Seixal. Esta é uma estrutura que iniciou o seu funcionamento no ano passado, está integrada também faz parte do nosso Plano Municipal para Igualdade de Género e Oportunidade do Seixal e portanto valorizar também muito o Seixal pelo facto de ter sido dos primeiros municípios a ter um plano que visa, que tem como objetivo a igualdade de género e oportunidade e por isso faz todo o sentido, também podemos ter aqui esta estrutura. Esta estrutura é uma estrutura nova, funcionou durante muitos anos com o apoio da Cooperativa Pelo Sonho É Que Vamos que apoiou, que dinamizou o Gabinete de Apoio à Vítima que funcionava e que ainda funciona onde está sediada CPCJ. Mas face ao encerramento da cooperativa, houve a necessidade de ver dentro dos nossos parceiros da Rede Social quem poderia dinamizar esta nova estrutura de acordo também com a nova legislação que foi aprovada recentemente. A CRIAR-T foi aquela que se disponibilizou em ser o parceiro, a entidade promotora, neste caso a Câmara e a entidade dinamizadora e coordenadora a CRIAR-T, e portanto é nesse sentido que esta comparticipação financeira vem apoiar o funcionamento, visto que durante o confinamento, durante a pandemia esta estrutura nunca deixou de prestar apoio e encaminhar para as organizações que são que têm esta incumbência a todos os casos que foram diagnosticados ao longo desde do início de 2020. E portanto este funcionamento, esta comparticipação financeira vem nesse sentido, é extremamente importante que o Seixal possa continuar a trabalhar nesta área, ter aqui uma nova estrutura de apoio e que seja regulada pela CIG, pelo Ministério do Trabalho e Segurança Social, para poder também dar uma melhor resposta, esta estrutura para além dos parceiros formais que fazem parte dela desde da Câmara, à CRIAR-T, as Forças de Segurança, a Unidade de Cuidados na comunidade e também a Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados, portanto, são estes, as entidades que compõem esta nova estrutura. O segundo ponto tem a ver com mais uma comparticipação financeira, à Associação de Reformados, Pensionista e Idosos de Fernão Ferro que iniciou a construção do equipamento num terreno que foi cedido pela Câmara Municipal do Seixal, e portanto esta é uma parceria entre esta associação e a Câmara para início de obra da construção daquele equipamento. É um equipamento que faz muita falta no concelho, na área social, principalmente na área dos lares, temos um défice muito grande, aguardemos que o programa PARES possa vir agora na sua nova na terceira edição surja como uma valência.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, reiterou aquilo que já disse na reunião preparatória, percebe que se tenha que dar este tipo de apoios, agora o conceito demasiado em determinado para que ser o apoio é que eu não me sente confortável, isto é recorrente o pedido são 4 mil euros para o seguinte, aquisição de materiais diversos, material de desgaste e outros, isto não tem qualquer fundamento. E os contratos programa têm um princípio que é dá-se o dinheiro e depois afinal vê-se onde é que foi o dinheiro, nunca viu nenhuma execução de um contrato programa. Disse que iria registar esta situação para depois poder ver a execução deste contrato programa e ver para onde foi o dinheiro da participação.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, disse que a violência de género e em particular a violência exercida contra as mulheres, é uma grande violação dos direitos humanos, esta tornando-se



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

um obstáculo de concretização da igualdade entre homens e mulheres por isso existindo aqui realmente o Plano Municipal Igualdade de Género , quer acreditar que estes 4 mil euros são para dinamizar algo com eficácia e eficiência e como o vereador Marco disse seja algo que mostre realmente a melhoria da qualidade principalmente das mulheres nesta população e que nos mostre em evidências disso, o que realmente neste contrato não está evidenciado e transmitido e o que é que vai ser realizado a estas mulheres.

**12.Deliberação n.º 166/2020 – CMS – ARPI FERNÃO FERRO. PLANO ESPECÍFICO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO INTEGRADO PARA PESSOAS IDOSAS DE FERNÃO FERRO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2019, 479,56 €;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas encontram-se instaladas em edifícios municipais. De entre estas destaca-se a ARPI Fernão Ferro. Esta associação foi constituída a 8 de maio de 1991 e desde 2000 desenvolve as respostas sociais de serviço de apoio domiciliário e centro de dia com acordo de cooperação com a Segurança Social. Encontra-se instalada em imóvel da propriedade municipal, cedido em contrato de comodato e conta com 1685 sócios;
- A associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a proposta de implementar um equipamento integrado para pessoas idosas em Fernão Ferro. Para este efeito, a Câmara Municipal do Seixal procedeu à cedência em direito de superfície do terreno municipal com cerca de 4.950,80 m<sup>2</sup> para a implantação do equipamento, que inclui a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, com capacidade para 63 camas, e serviço de apoio domiciliário, para 40 utentes. O respetivo processo de licenciamento 262/B/2019 encontra-se em desenvolvimento na Câmara Municipal do Seixal, estando o projeto de arquitetura já aprovado. A construção foi adjudicada pelo valor de €1.455.000,00 + IVA = €1.789.650,00. Para dar sequência ao projeto, a Câmara Municipal do Seixal assumiu o compromisso de apoiar a construção deste equipamento e já concedeu 3 comparticipações financeiras para a elaboração das especialidades (€82.410,00) e para iniciar a construção (€500.000,00), no total de €582.410,00, tendo já sido efetuado o relatório de execução preliminar.

Propõe-se, nos termos da alínea u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, que vá à Câmara para aprovação, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de uma comparticipação financeira



Município do Seixal  
Câmara Municipal

74+

Ata nº 15/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

à ARPI Fernão Ferro, no valor total de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a continuidade da construção do equipamento integrado para pessoas idosas de Fernão Ferro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 627/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.07.27 – anexo n.º 628/2020.
- Informação de compromisso – PRP: MGD48038/2020 – N.º sequencial 50533 – 2020.08.12 – anexo n.º 629/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Manuela Calado.**

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, começou por dizer que irá aprovar o ponto 12, mas deixou um aviso, crê que a maneira como estamos a fazer vai criar algumas desigualdades em relação a outras instituições, se por acaso esta instituição como outras ganharem, o PARES, não sabe quanto é que vão disponibilizar, a câmara vai disponibilizar para as outras instituições. Porque a esta vai pagar a construção do lar, é isto que está no protocolo, portanto é o pagamento da construção deste lar por completo, ora se depois tiverem o PARES, o PARES vier dar os 70% é preciso ter algum cuidado, porque nas outras instituições naquilo que já estão feito e em outras com certeza irão aparecer, não foi esta facilidade toda, portanto espera que de facto haja esse cuidado de não transformar aqui um problema que pode ser complicado.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, começou por responder à questão colocada pelo senhor vereador Manuel Pires, sim estas questões estão a ser discutidas também até porque não sabemos muito bem quais são, quando o programa PARES para esta vertente abrir quais são as condicionantes e quais são as regras. Mas isto é uma questão que também temos estado aqui a ter aqui alguma cautela e pensamos naquilo que há-de vir. Mas também é importante que aqui se diga que todas as instituições, seja neste caso sociais, os dois lares que temos no nosso concelho, as associações de reformados que temos, das 11, que temos edificadas no nosso Município, quase que se atreveria a dizer para o lar da AURPIS e da ARIFA, não pode testar 100%, mas quase que admitiria 90% foi dinheiro municipal, investimento municipal é claro que, depois a Segurança Social ajudou, mas a construção de raiz foi municipal. Neste caso à semelhança daquilo que há-de vir portanto como disse, existem mais duas associações, têm os seus projetos prontos, se o programa PARES abrir amanhã ou daqui a um mês, eles têm condições para se poderem candidatar. Portanto vamos ver depois quais são as condicionantes e de certeza absoluta que a câmara irá honrar os seus compromissos, como o tem sempre feito. O senhor vereador está recordado na Carta Social que nós aprovámos aqui há um ano e qualquer coisa, o défice de apoio nesta vertente era muito grande, e portanto tudo aquilo que vier a ser construído nesta área é uma mais-valia porque depois também teremos outras condicionantes porque não é só depois a construção. É verdade que no lar de Fernão Ferro o que está a ser feito agora é a construção, mas depois há que fazer por o recheio e fazer o resto.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, disse que conhece os números e sabe do défice que o concelho tem em relação aos lares. Agora o problema está nisto, os outros lares ou o outro lar foi construído a Câmara entrou com uma percentagem logo à partida esclareceu isso, as próximas instituições



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

querem lares, podem crer vir dizer assim "nós também queremos construir como construiu Fernão Ferro", atenção. É só isto que gostaria de ver salvaguardado para que todos fossem iguais.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, em relação às questões colocadas pelas EABS, é esta associação que faz esse acompanhamento, mas, vamos ter aqui um relatório completo daquilo que já existe, comprometendo-se na próxima reunião trazer esse relatório e informar os senhores vereadores.

### **13.Deliberação n.º 167/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE ADEQUAÇÃO DE PASSADEIRAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. PROCESSO N.º 01/2020. RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.**

Proposta:  
Divisão de Trânsito e Espaço Público

"Na sequência da deliberação n.º 73/2020 – CMS de 6 de maio, que determinou a abertura do procedimento de concurso público para a Empreitada de Adequação de Passadeiras na área do Município do Seixal "+Acesso", foi elaborado o Relatório Final de análise das propostas.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:  
- A Adjudicação à empresa NOBRIMPULSO, Lda, com o NIPC 514 792 663, pelo preço contratual de € 266.345,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 14 001 2020/189.

Ao abrigo do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato que se junta em anexo.

### **MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE ADEQUAÇÃO DE PASSADEIRAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL "+ ACESSO"**

Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**NOBRIMPULSO, LDA.**, com sede na Rua ..... nº ....., Freguesia de ....., Concelho de ....., ..... com o NIPC 514792663, aqui representada por ....., portador do cartão de cidadão nº ....., válido até ....., que outorga na qualidade de ....., e da certidão permanente com o código de acesso nº .....-, subscrita em ..... e válida até .....-....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara nº ...../2020-CMS, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira (Objeto)**

1 - O presente contrato tem por objeto a adequação de travessias de peões e acessos, mediante o rebaixamento de lencil, instalação de piso de alerta constituído por pavimento tátil pitonado e correção de pendentes do passeio, por forma a melhorar as condições de acessibilidade de pessoas



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

com mobilidade condicionada na rede viária do concelho, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

2 - O presente contrato enquadrar-se na candidatura n.º08-1406-FEDER-000085: Promoção da acessibilidade inclusiva no município do Seixal, ao Programa Operacional + ACESSO,

### Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual total é de 266.345,00 € (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula terceira (Prazo de execução)

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

### Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula trigésima sexta do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

### Cláusula quinta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de ..... n.º ..... no valor de .....€ (euros), emitida pelo Banco ....., Agência de ....., em .. de ..... de 2020.

### Cláusula sexta (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

### Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 318.º, n.º 1, da Lei nº 2/2020, de 31 de março.

### Cláusula oitava (Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 14 001 2020/199 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010413, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 50468, prestado em 27 de julho de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

### Cláusula nona (Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 073/2020-CMS de 06 de maio, foi nomeado como Gestor do Contrato o Eng. Rui silveiro, Chefe da Divisão de Trânsito e Espaço Público.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

74+

O

**Cláusula décima  
(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima primeira  
(Disposições finais)**

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de .....-.....-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de .....-.....-2020;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Gerente da empresa datados de .....-.....-2020;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Certidão Permanente com o código de acesso nº .....-.....-....., subscrita em .....-.....-..... e válida até .....-.....-.....

Seixal, ..... de ..... de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de adequação de passadeiras na área do Município do Seixal “+Acesso” – Concurso Público n.º 1/2020 – anexo n.º 630/2020.
- Informação de compromisso PRP: Concurso Público 1/2020 – N.º sequencial 50468 – 2020.07.27 – anexo n.º 631/2020.

**O Proponente**

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, disse que os seus pontos do seu pelouro consistiam em minutas de contratos referentes aos respetivos concursos públicos que efetivamente tem a ver com o seguinte, o ponto nº 13 tem a ver com a empreitada de adequação de passadeiras na Área do Município do Seixal, ou seja, vamos tratar aqui de passadeiras do rebaixamento dos lancis de passeios, correção dependentes também de passeios e piso de alerta constituído por pavimento tátil pitonado, por forma a melhorar a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada. O ponto 14 tem a ver com a empreitada do “Centro Internacional de Medalha Contemporânea” e tem a ver também com a execução de trabalhos complementares que implica a substituição da cobertura que estabelecendo a segurança estrutural deste edifício, e que resultou neste caso de circunstâncias imprevistas e que hoje trás a esta reunião de câmara para aprovação. O ponto nº 15 tem a ver com a instalação de equipamentos de jogo e recreativos no Parque Urbano do Seixal, permitindo qualificar e dignificar mais aquele parque urbano para as crianças também e cujo Parque Urbano tem uma vista espetacular. É um parque urbano excepcional e naturalmente que ficará enriquecido com esta valência. Depois o ponto nº 16 tem a ver com a reabilitação do espaço público no Bairro Social do Fogueteiro também que vai necessitar ali portanto de acessos e de embelezamento de jardins e de árvores. Depois no ponto 17 estes pontos são mais ou menos 13, 14, 15 e 16 são mais ou menos um conjunto de pontos que tem a ver com disse com adjudicação, minutas e contrato referente aos



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

concursos públicos e o ponto 17 e 18 tem a ver com protocolos a estabelecer entre a Associação Naval Amorensa para o funcionamento e utilização da Piscina Municipal de Corroios no sentido dar resposta às aulas no âmbito do plano de água, e o ponto 18 também é idêntico, que é um protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora para o funcionamento e utilização da Piscina Municipal de Amora. Neste contexto temos um protocolo a celebrar com estas duas entidades, são entidades do nosso Movimento Associativo e que achámos portanto é uma decisão política nossa também que achámos que seria a melhor via de solucionar este problema das nossas piscinas, seria fazer estes protocolos com coletividades do nosso concelho, com as quais já conversámos e o processo está naturalmente aceite pelas partes. Depois o ponto 19 que tem a ver com o contrato programa a celebrar com o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal que tem a ver com a 4ª tranche para garantir a conclusão da construção do pavilhão desportivo desta coletividade que está em marcha, em desenvolvimento e a necessidade naturalmente de completar com esta 4ª tranche as obras que estão em curso. Senhor Presidente é isto estão apresentados e estou disposto para mais esclarecimentos se for necessário.

### **14.Deliberação n.º 168/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DO “CENTRO INTERNACIONAL DE MEDALHA CONTEMPORÂNEA”. PROCESSO N.º 2019/300.10.001/60. TRABALHOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DA ALÍNEA A) E B) DO N.º 4 DO ART. 370º DO CCP. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

“Considerando a informação técnica elaborada pelo serviço competente a 15 de julho de 2020, circunstâncias imprevisíveis surgiram no decorrer da obra do “Centro Internacional da Medalha Contemporânea”, que foi adjudicado à empresa TOPCOFRA, Construções, Lda., NIPC 514 984 015 datado de 19 de dezembro de 2019, assistindo a necessidade de executar trabalhos complementares – Trabalhos a Mais.

Estes trabalhos resultam de circunstâncias imprevisíveis, conforme referenciado na informação técnica sendo urgente restabelecer a segurança estrutural do edifício, implicando a substituição da estrutura de madeira da cobertura atualmente existente. Nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 do art. 370º do CCP, estes trabalhos não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal do Seixal.

Deste modo, de acordo com a alínea a) e b) do n.º 4 do art. 370º do Código dos Contratos Públicos, o valor dos trabalhos complementares – trabalhos a mais – é de € 65.056,44 (sessenta e cinco mil, cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor nos termos do CIVA, a satisfazer pela dotação da rubrica n.º 01.010.2020/118 das grandes opções do plano de 2020. Considera-se como prazo necessário para a realização das atividades 30 (trinta) dias. Nos termos do art. 16º a 22º e 29º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para a realização da respetiva despesa.

Ao abrigo do n.º 1, do art. 94 do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução de contrato escrito.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Obras Municipais – anexo n.º 632/2020.
- Informação de compromisso - PRP: 2019/300.10.001/60 – Trabalhos complementares/2020 – N.º sequencial 50478 – 2020.07.29 – anexo n.º 633/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”



74+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Moraes e quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Claudia Marina da Silva Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.**

O Senhor Vereador Marco Fernandes, em relação ao ponto 14 dizer o seguinte, estamos aqui a falar de um concurso público de 2018. Para esse concurso público foi elaborado um caderno de encargos, ora um caderno de encargos toda a gente sabe que é um documento contratual que descreve aquilo que é esperado pelo fornecedor ao contratante, então e agora ao fim deste tempo vem invocar a imprevisibilidade de verificar o avançado estado de degradação e depois "podridão" do telhado. Então quando foi elaborado o caderno de encargos isto não é de fácil verificação. É paredes e telhado, então este avançado estado de degradação, se é avançado estado degradação não foi de 2020, e agora temos aqui até ao limite máximo de podermos invocar a imprevisibilidade para os trabalhos complementares no limite dos 40%, foi um concurso público de 169 mil euros em números redondos, e agora temos aqui mais 175 mil euros invocando imprevisibilidade. Reiterou aquilo que disse na reunião de ontem, não considera uma imprevisibilidade. Em avançado estado degradação não foi verificada há dois anos e agora avançou desta forma tão célebre até 2020, mas cuidado naquilo que é a elaboração do caderno de encargos para depois não termos destes problemas, que só vêm atrasar tudo o que é o processo deste que tem um historial crónico de atrasos e de trapalhadas e agora aqui está não quero classifica-la como tal, mas que houve aqui falha na elaboração do caderno de encargos.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, Senhor Presidente, senhores vereadores eu diria que o dono da obra aqui, bom ou é um mãos largas ou então deve estar danado se me permite a expressão, mas o dono da obra somos nós, somos nós e quem fez todo o caderno de encargos fomos nós, ou seja, temos aqui um senão, que se trata o dono da obra vai pedir estas valias ao próprio dono da obra, realmente é como o vereador Marco está a dizer e destas vamos ver se não pode ser um ritual, porque não o é, mas também não pode ser um momento para que a gente possa dizer que o dono da obra está a ser quase corroborado pelo próprio dono da obra.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, só um esclarecimento não sabe até que ponto tenho alguma dificuldade técnica em dizer que seria uma situação muito visível, não se trata de facto do telhado, mas sim da estrutura de madeira, que há medida que se começou a fazer obra veio-se a verificar que a estrutura de madeira que inicialmente e olhando à vista desarmada parecia estar em bom estado, começou-se a verificar que não estava em bom estado, a imprevisibilidade vem daqui. Naturalmente com todo o respeito e fica o registo muito correto e com todo o respeito pela opinião dos senhores vereadores que fica naturalmente registadas, mas dizer que efetivamente o que se trata aqui é a estrutura do telhado e isto é como tudo, só quem não anda nas obras é que por vezes não se depara com situações desta natureza. Isto não foi uma coisa que fosse detetada logo do início, porque fosse detetada naturalmente que seguiríamos outros trâmites de maneira que a questão está colocada e é preciso solucioná-lo para que a obra não demore mais que aquilo que efetivamente tem demorado e chegámos à conclusão da referida obra.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse tratar-se de uma obra que não tem grande expressão em termos de valor financeiro, de facto não se tinha constatado que do ponto de vista técnico a nível de estrutura as paredes daquela casa eram antigas e podiam pôr em causa a própria cobertura e a sua estabilidade, por isso à cautela a obra foi interrompida. A situação foi avaliada e parece que do ponto de vista do interesse público está salvaguardado, porque queremos valorizar



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

aquele equipamento, aquela casa antiga na Quinta da Fidalga. É mais uma recuperação que estamos a fazer em prol da cultura para o Centro Internacional de Medalha Contemporânea é um objetivo do Município, por isso parece que esta proposta tem uma clara legitimidade técnica, mas também política para ser apresentada e deliberada.

### **15.Deliberação n.º 169/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JOGO E RECREATIVOS NO PARQUE URBANO DO SEIXAL. PROCESSO N.º 02/2020. RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Manutenção

"Na sequência da deliberação n.º 070/2020-CMS, de 6 de maio, que determinou a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de instalação de equipamentos de jogo e recreativos (EJR) no Parque Urbano do Seixal, foi elaborado o relatório final de análise de propostas. Nesse sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

1. Aprovação do relatório final nos termos do art. 148º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicação à empresa "Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda." – NIPC 502 888 539 pelo valor global de € 143.957,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 14.001.2020/223.
3. A aprovação conjunta da minuta do contrato, em cumprimento do disposto 98º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, dado que nos termos do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato será reduzido a escrito.

### **MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EJR) NO PARQUE URBANO DO SEIXAL**

Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, LDA.**, com sede na Rua ..... n.º ..... , Freguesia de ..... , Concelho de ..... , ..... , com o NIPC 142 070, aqui representada por ..... , portador do cartão de cidadão n.º ..... , válido até ..... , que outorga na qualidade de ..... , e da certidão permanente com o código de acesso nº ..... , subscrita em ..... e válida até ..... , adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara nº ..... CMS/2020, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira (Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a dinamização do Parque Urbano do Seixal, dotando-o de equipamentos que permitam aos utilizadores uma grande diversidade de escolha, para diferentes faixas etárias e diferentes níveis de aprendizagens e estímulos, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, respetiva retificação, bem como da proposta adjudicada.



7h +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

### Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual total é de 143.957,00 € (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula terceira (Prazo de execução)

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

### Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula trigésima sexta do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

### Cláusula quinta (Caução)

Não foi prestada caução por a mesma não ser exigível nos termos do n.º2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o estipulado no artigo 17.º do programa de concurso.

### Cláusula sexta (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

### Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 318.º, n.º 1, da Lei nº 2/2020, de 31 de março.

### Cláusula oitava (Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 14 001 2020/223 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07030312, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 50449, prestado em 23 de julho de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

### Cláusula nona (Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 070/2020-CMS de 06 de maio, foi nomeada como Gestora do Contrato a Eng.ª Ana Isabel Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção.

### Cláusula décima (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

### Cláusula décima primeira (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de .....-.....-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de .....-.....-2020;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Gerente da empresa datados de .....-.....-2020;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Certidão Permanente com o código de acesso nº .....-.....-....., subscrita em .....-.....-..... e válida até .....-.....-

Seixal, ..... de ..... de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final da Empreitada de Instalação de Equipamentos (EJR) no Parque Urbano do Seixal – 2020.06.22 – anexo n.º 634/2020.
- Informação de compromisso PRP: CP 02/2020 – N.º sequencial 50449 – 2020.07.23 – anexo n.º 635/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.

### 16.Deliberação nº 170/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SOCIAL DO FOQUETEIRO. PROCESSO N.º 07/2020. RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Na sequência da deliberação nº 072/2020, de 6 de maio de 2020 que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Reabilitação do Espaço Público no Bairro Social do Fogueteiro (PER\_IRHU) foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final de análise das propostas nos termos do nº 4 do art. 148º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa Decoverdi – Plantas e Jardins, S.A., com o NIPC 502 438 878, pelo preço contratual de € 285.759,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e sete centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 11.001.2018/273 das Grandes Opções do Plano e Orçamento, com a seguinte repartição de encargos:



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

- Ano 2020 - € 198.712,52 (cento e noventa e oito mil, setecentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal;
- Ano 2021 - € 87.046,85 (oitenta e sete mil, quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal.

A presente empreitada tem como prazo de execução 243 (duzentos e quarenta e três) dias.  
Ao abrigo do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.

### **MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SOCIAL DO FOGUETEIRO (PER-IRHU)**

**Entre**

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**DECOVERDI -PLANTAS E JARDINS S.A.**, com sede na Rua ..... n.º ..... , Freguesia de ..... , Concelho de ..... , ..... , com o NIPC 502438878, aqui representada por ..... , portador do cartão de cidadão n.º ..... , válido até ..... , que outorga na qualidade de ..... , e da certidão permanente com o código de acesso nº ..... , subscrita em ..... e válida até ..... , adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara nº ...../2020-CMS, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira (Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a reabilitação do espaço público do Bairro Social do Fogueteiro, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

#### **Cláusula segunda (Preço contratual)**

O preço contratual total é de 285.759,37 € (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula terceira (Prazo de execução)**

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 243 (duzentos e quarenta e três) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

#### **Cláusula quarta (Condições de Pagamento)**

De acordo com a cláusula trigésima nona do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

/ /

### Cláusula quinta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de ..... n.º ..... no valor de .....€ (euros), emitida pelo Banco ..... Agência de ..... em .. de ..... de 2020.

### Cláusula sexta (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

### Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 318.º, n.º 1, da Lei nº 2/2020, de 31 de março.

### Cláusula oitava (Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 11 001 2018/273 PAICD-4 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010413, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 50467, prestado em 27 de julho de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - Este encargo tem a seguinte repartição:

- Ano 2020: 198.712,52€ (cento e noventa e oito mil, setecentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Ano 2021: 87.086,85€ (oitenta e sete mil e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

### Cláusula nona (Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 076/2020-CMS de 06 de maio, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

### Cláusula décima (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

### Cláusula décima primeira (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de .....-.....-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de .....-.....-2020;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Gerente da empresa datados de .....-.....-2020;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

74+

A

- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.  
e) Certidão Permanente com o código de acesso nº .....-.....-....., subscrita em .....-.....-..... e válida até .....-.....-.....

Seixal, ..... de ..... de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final da Empreitada de Reabilitação do Espaço Público no Bairro Social do Fogueteiro – 2020.07.17 – anexo n.º 636/2020.
- Divisão de Obras Municipais - Proposta de adjudicação - 2020.07.27 – anexo n.º 637/2020.
- Informação de compromisso PRP:2019/300.10.001/100 – CP n.º 07/2020 – N.º sequencial 50467 – 2020.07.27 – anexo n.º 638/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.

### **17.Deliberação n.º 171/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CORROIOS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e a alínea u) do nº 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao movimento associativo do concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorensse através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Corroios, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorensse (em anexo), e apoio financeiro no valor de €118.405,52



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

74 +  
A

(cento e dezoito mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e dois céntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal de Corroios, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

### **MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DA PISCINA MUNICIPAL DE CORROIOS**

#### **Preâmbulo**

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inherência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

#### **Justificação**

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorenses através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Corroios, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com larga tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração internacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os municípios do Concelho do Seixal e de todo o Movimento



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

O

Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pela Associação Naval Amorensse.

### Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação Naval Amorensse** adiante designado por ANA, ou segundo outorgante, pessoa coletiva nº 502 777 281, com sede em Rua da Mundet S/N, Amora, Concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção Fernando Rui Pinheiro.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Corroios, sito na Avenida Rui Grácio, Santa Marta do Pinhal, 2855-592 Corroios, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – Para a resposta de serviço público para a área do desporto, a Piscina Municipal de Corroios integra nas suas instalações um tanque de natação para a prática de atividades aquáticas, com as dimensões de 25m x 16m de superfície de plano de água e ainda um chapinheiro com as dimensões de 7m x 5m de superfície de plano de água e um polifuncional com acesso para pessoas com deficiência com uma superfície de plano de água na ordem dos 66m<sup>2</sup>. Para suporte e enquadramento das atividades, o edifício da piscina integra ainda bancadas com 300 lugares, 3 unidades de balneários, arrecadações, área de receção e atendimento do público associada a espaço administrativo.

4 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Corroios para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.

5 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Corroios correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

### CLÁUSULA 1<sup>a</sup> (Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal de Corroios e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, por forma a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos municípios.

### CLÁUSULA 2<sup>a</sup> (Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido no período entre 1 de setembro e 31 de julho de cada ano em que vigorar o presente Protocolo.
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, a atribuir por Contrato-Programa específico e suportado no presente protocolo, para a contratação de técnicos especializados para o desenvolvimento das atividades aquáticas integradas no plano de água definido e apresentado pela CMSeixal e cujo valor será calculado tendo por base a tabela de valores definidos para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

**Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática ( acresce despesa de IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)**

	até 18h (de 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>af</sup> )	depois das 18h (de 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>af</sup> )	sabados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante, num valor apurado pela tabela da carreira de técnico superior com uma posição remuneratória 4 e nível 23, e que corresponde ao valor anual de 19.361,04€ (sujeito às taxas de IVA e Segurança Social), para garantir a contratação e despesa, por um período de 12 meses, de 01 de setembro a 31 de agosto, de coordenação de equipa que assegure a articulação entre a Associação Naval Amorense e a CMSeixal, nomeadamente na prestação de informações pontuais e sempre que solicitadas, bem como na entrega de relatórios de execução a assumir pela direção do clube, a que acresce funções de coordenação e execução de processos administrativos e outros inerentes à contratação de especialistas na área das atividades aquáticas, enquadramento técnico dos mesmos e a gestão inerente das respetivas presenças e intervenção técnica nas atividades aquáticas a funcionar nos planos de água da PMC.

4. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 13.592,82€, para assegurar encargos administrativos com:

- a) Revisor Oficial de Contas (ROC): necessidade exigida, por lei (Decreto-Lei n.º 41/2019, art. 20º), para coletividades quando se verifica apoio em contratos, superior a 50.000,00€, com prestação de serviços de honorários a 18 meses: 230,63€ x 18 meses = 4.151,34€ (inclui IVA);
- b) Técnico Oficial de Contas (TOC): necessidade exigida, por lei (Código do IRC, art. 86-A), para contabilidade organizada das coletividades com prestação de serviços de honorários a 12 meses: 270,60€ x 12 meses = 3.247,20€ (inclui IVA);
- c) Normas de Higiene e Segurança: exigida por lei (Lei n.º 2/2009, de 10 de Setembro), a todos os ramos de atividade laboral, com prestação de serviços no valor de 16,19€/12 meses = 194,28€ (Inclui IVA);
- c) Apoio Administrativo: necessidade de apoio, a meio tempo de um assistente técnico, no



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

valor de 400,00€ x 12 meses = 4.800,00€;

d) Encargos administrativos: suporte administrativo e consumíveis, no valor de 100,00€ x 12 meses = 1.200,00€.

O valor global apresentado é resultado da avaliação concreta do trabalho desenvolvido, da experiência adquirida e responsabilidades legais que o clube, irá assumir e desenvolver, relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar ao serviço da população;

5. Apoiar o segundo outorgante na avaliação e aprovação das propostas e dos currículos dos especialistas a contratar para o desenvolvimento das atividades aquáticas integradas nos plano de água da PMC;

6. Garantir e apoiar o cumprimento das normas de segurança e medidas de higiene, estabelecidas pelas autoridades de saúde, nacionais e locais, no âmbito do combate / prevenção à COVID – 19, na proteção de todos os trabalhadores / prestadores / municípios, em concreto:

a) Lotação de espaços fechados

b) Limite de público;

c) Lotação de classes;

d) Limite e condicionamentos na utilização de balneários e duches / vestiários e instalações sanitárias;

7. Acusar a receção dos relatórios de execução deste protocolo, definido na clausula 3<sup>a</sup>, ponto 7 deste protocolo;

### CLÁUSULA 3<sup>a</sup> (Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Associação Naval Amorense, compromete-se a assegurar e garantir:

1. A contratação de técnicos especialistas para o desenvolvimento das atividades aquáticas integradas no Plano de Água da Piscina Municipal de Corroios, definido e apresentado pela CMSeixal;

2. O funcionamento e atividades das classes definidas pela CMSeixal para o período entre 01 de setembro e 31 de julho, conforme plano de água definido e apresentado pela CMSeixal e que poderá ser alvo de ajustamentos no decorrer deste período, e que está definido entre as 07h30 e as 09h30 e as 16h30 e as 22h30, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 08h30 e as 13h30, de domingo;

3. Garantir a contratação do responsável/ coordenador de equipa, conforme definido no ponto 3 da cláusula 2.<sup>a</sup>;

4. Seguros de responsabilidade civil a acidentes pessoais de todos os técnicos especialistas, referidos em 2 e 3;

5. A apresentação de relatório mensal com os seguintes indicadores:

a) lista de técnicos com o número de classes lecionadas;

b) registo individual de cada classe, com lista de presenças, planos de aulas e análise qualitativa das dificuldades e respetiva autoavaliação;

c) número de utentes por classe;

d) assiduidade dos utentes por classe;

e) análise e fidelização dos utentes;

f) outros indicadores considerados pertinentes e de rentabilização e resposta do plano de água da PMC;

6. Garantir e apoiar o cumprimento das normas de segurança e medidas de higiene, estabelecidas pelas autoridades de saúde, nacionais e locais, no âmbito do combate / prevenção à COVID – 19, na proteção de todos os técnicos especialistas e outros que participem no âmbito do presente protocolo, em concreto:

a) Lavagem frequentemente das mãos com água e sabão/sabonete líquido ou utilizar uma solução de base alcoólica;

b) Evitar a proximidade de pessoas com sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória;

c) Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;



267  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

- d) Limpar várias vezes objetos e superfícies como: maçanetas das portas, corrimões, telefones e computadores;
  - e) Utilização obrigatória de máscara nos locais fechados;
  - f) Manter o distanciamento social (1,5m a 2,0m);
  - g) No caso de sentir sintomas, como febre, tosse e / ou dificuldade respiratória, deverá ser contactado o coordenador de equipa que irá informar a CMSeixal e proceder de acordo com Plano Interno de Contingência da Câmara Municipal do Seixal para o SARS-COV-2 (COVID-19);
7. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo e Contrato-Programa associado decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
8. O cumprimento integral do presente Protocolo;
9. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização da Piscina Municipal de Corroios";
10. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;
11. Garantir a substituição de qualquer especialista contratado quando se verificar ausência ou impedimento do exercício da sua atividade, sem quaisquer encargos adicionais para a CMSeixal.

### **CLÁUSULA 4<sup>a</sup> (Regime de Comparticipação)**

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 118.405,52€ (cento e dezito mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 118.405,52€ (cento e dezito mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0018 2305 0450 6652 0202 0.

### **CLÁUSULA 5<sup>a</sup> (Acompanhamento)**

A Câmara Municipal do Seixal procederá à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção e coordenação de equipa, a que acresce a validação dos relatórios entregues e análise das informações e reclamações que possam ser entregues por parte dos utentes sobre a intervenção dos técnicos especialistas nas classes de atividades aquáticas.

### **CLÁUSULA 6<sup>a</sup> (Causas de Cessação)**

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2.ª, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal de Corroios.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela Associação Naval Amorensse, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso a Associação Naval Amorensse não garanta as obrigações definidas na cláusula 3<sup>a</sup>.

### **CLÁUSULA 7<sup>a</sup> (Foro Competente)**

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

74+  
0

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>  
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>  
(Obrigação de certificação das contas)**

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>  
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.  
Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , contendo nove folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação

Naval Morense  
Rui Pinheiro

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.07.20 – anexo n.º 639/2020.
- Informação de compromisso PRP:MGD39899/2020 – N.º sequencial 50531 – 2020.08.12 – anexo n.º 640/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Claudia Marina da Silva Guerreiro Manuel e Pires de Andrade Pereira, e um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.



74 +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, este expediente que vem hoje aqui à câmara já foi utilizada inúmeras vezes, aliás todos os anos tem este tipo de discurso, o que se está aqui a tentar fazer é a Câmara não tem os recursos, então quando se faz um bypass contrata-se as associações navais para colocarem lá os colaboradores a prestar o serviço no plano de água, e isto quanto a si, é estimular a precariedade no trabalho e irá defender esta tese com palavras do Secretário-geral do PCP que diz o seguinte *"a um posto de trabalho permanente deve corresponder a um contrato de trabalho efetivo, todos têm direito à segurança no trabalho. Não se pode estar a criticar o sector privado, com o Estado a ser também responsável por essa precariedade. O Estado deve ser uma pessoa de bem e assumir a responsabilidade de acabar com a precariedade"*, isto são palavras do Secretário-geral do PCP, e o que está aqui a fazer é continuar a perpetuar a precariedade, porque todos os anos isto vem à câmara, pode ser o horário todo, pode ser parte do horário, pode ser agora antes do expediente da Câmara e depois do expediente da Câmara, mas o que isto acontece todos os anos, isto para mim são postos de trabalho efetivos e têm que corresponder a um contrato de trabalho efetivo. Para si isto é fomentar a precariedade e repetiu aquilo que disse nos anos anteriores, deve -se promover o recrutamento, para ocupar estes postos de trabalho ou então eliminem este vosso discurso. Percebe que pode ser mais confortável do ponto de vista da dinâmica, daquilo que é o funcionamento do plano de água e das piscinas que este ano se justifique-se, três, quatro, vinte o que seja, mas isto meus caros isto não é comunista, não é vocês andarem na rua a colocarem, porque eu já vi isto em outdoors, este jargão *"a um posto de trabalho permanente deve corresponder um contrato de trabalho efetivo"*, vocês põe em outdoors e depois vêm aqui à Câmara todos os anos fazer isto promover a precariedade que eu não concordo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, julga que aqui há dois planos de água ao barulho, estas duas associações, a associação e o clube de canoagem o plano de água deles é a nossa Baía e tem que continuar a ser. Deu nota que quer continuar a ter notícias como o CCA é campeão nacional de maratona de 2020 nos veteranos, quer continuar a associar estas duas associações, mas ligadas à Baía. É triste realmente estarmos agora a injetar dinheiro numa associação naval, quando eles venderam por exemplo os barcos de iniciação à vela, isso é que é triste, agora estarmos a colocar estas pessoas para mais no tempo de Covid, em que temos dois turnos, um com gestão da câmara e o pós laboral, e o antes do turno do dia constam destas duas associações. Entende que estes clubes nasceram para estarem no local deles, no plano de água deles, não é a piscinas, o plano de água deles são na baía, para mais que como diria alguém que passei os olhos numa notícia dizia que temos que ter as pessoas é no exterior, porque elas querem ir para o exterior, não querem estar confinadas num espaço como a piscina, que mais parece uma incubadora de algumas doenças, agora uma coisa séria é estas duas associações nasceram na água, elas têm que estar na água não é no plano de água da piscina é no plano de água da Baía.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, deu nota do seguinte, o Bloco de Esquerda tem reiterado deliberadamente pedido nesta assembleia, aliás havia um compromisso e relembro aqui esse compromisso relativamente ao vereador Jorge Gonçalves, ao vereador do Bloco Luis Cordeiro, e já por mim também com o vereador José Carlos Gomes do compromisso com o executivo apresentar ao Bloco de Esquerda um documento, um plano de funcionamento das piscinas municipais e esse documento nunca apareceu. Disse que essa análise nunca foi feita e portanto é a nota primeira que damos aqui. Aparece agora uma proposta do modelo misto, onde é proposto trabalhadores privados trabalharem das 7 da manhã às 9 da manhã, os trabalhadores públicos asseguram das 9 da manhã até às 17.30 da tarde e depois novamente os trabalhadores privados vão trabalhar das 17.30 da tarde até às 22.00 do mesmo dia, sábados e domingos e se calhar feriados, alguns dias destes assim será. E portanto aqui importa salientar já um aspeto que nos parece muito importante, é que vão trabalhar técnicos no mesmo sítio com condições sociais completamente diferentes e portanto, aqui como já foi evidenciado, a precariedade convive de mãos dadas e não nos parece justo, nem nos parece leal perante um executivo à esquerda que deve primeiramente estimular o emprego público e os serviços públicos, de equipamentos públicos e portanto, se é preciso contratar contrate-se, se não há possibilidade de se contratar pessoal, então pague-se horas extras a esses técnicos que se calhar naturalmente não estejam disponíveis para trabalhar fora de horas do horário normal e se for caso



74+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

disso faça-se turnos que também é outro mecanismo que é possível mantendo estas estruturas. A Câmara Municipal do Seixal tem vindo paulatinamente a privatizar serviços essenciais, agora são as piscinas, se calhar até a salubridade já segue o mesmo caminho, os leitores dos contadores de água também já serão uma empresa que fará esse trabalho e portanto estamos a perder a nossa autonomia naquilo que é importante e naquilo que é o interesse do trabalho e esta valorização é o sinal claro disso. Foi esta pandemia, os trabalhadores protegidos por contratos coletivos foram protegidos efetivamente, os outros trabalhadores muitos em layoff, muitos despedidos, portanto, pormos à disposição a menos que o contrato que este protocolo salvaguarda essas questões que não vem aqui nada escrito sobre essa matéria, as questões do trabalho para nós, são fundamentais. Dizer também que também que toda a gestão que vem aqui no protocolo é para ser gerida pela Câmara, a gestão dos técnicos do plano de água é para ser coordenada diretamente pelo organismo da Câmara e então estamos aqui numa espécie de banco bom e banco mau, o banco bom é para dar efetivamente à população o equipamento das 7 da manhã às 22h ao sábado, ao domingo, isso é muito importante, mas depois a gestão social fica para uma associação que se calhar nada tem a ver com isto, mas que na prática e por trás é gerida pela Câmara e portanto Senhor Presidente, não estamos de acordo com este modelo. Julga que este modelo não ajuda nada os valores democráticos do trabalho e da valorização profissional e portanto lamentamos que na verdade a Câmara continua a fazer o mesmo trabalho, continua a ter a preponderância de determinar os técnicos que vão ser contratados toda a gestão do plano da água, assegura a limpeza, assegura a manutenção das instalações, da portaria por aí a fora, mas na prática a gestão dos técnicos a contratação, a renovação dos contratos eventuais despesas ou não, não estão aqui garantidos.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse compreender de alguma forma as questões que estão colocadas, mas referiu que na Câmara Municipal do Seixal, é a câmara na Área Metropolitana de Lisboa tem mais trabalhadores técnicos afetos, portanto, a dar aulas no plano de água ou seja, temos 28 técnicos e para assegurar todo este trabalho das 7 da manhã às 10.30 da manhã não há horas extraordinárias que resistissem para estes 28 técnicos, não há, e chegava a uma altura que não seria possível. De facto não é a situação ideal, é a situação possível perante esse cenário. Para melhor para dar continuidade aquilo que é o serviço público. Dizer que no levantamento que foi feito a Área Metropolitana de Lisboa e aqui de Setúbal, todas as piscinas, todas elas não tem sequer metade do número de trabalhadores afetos. Mas dizer-lhes que já no tempo da CDU também em Almada e o PS continuou tem um protocolo feito com a Associação de Natação de Lisboa, entregou a piscina Associação de Natação de Lisboa que gere aquilo, e Palmela é outra situação, no Barreiro é outra situação e onde de facto há um maior número de trabalhadores afetos ao plano de água, é na Câmara Municipal do Seixal. Deu nota que através destes clubes do nosso concelho criarmos as condições para que estes trabalhadores que viessem a ser ou que venham a ser aqui recrutados para este tipo de trabalho, estes técnicos tenham uma valorização e um ordenado e um ganho na sua hora de aula superior aquilo que seria uma contratação a uma empresa, como fazem muitas das câmaras municipais, em que a empresa leva três quartos do orçamento do contrato com as câmaras, e é apenas um quarto depois de dividido pelos trabalhadores, que é paga uma mixuruca, passo a expressão. Esclareceu que esses trabalhadores têm oportunidade, de em cada aula ganhar mais do que ganhariam através de uma empresa. Com associações temos uma relação extraordinária, uma relação muito boa e não houve problema quando a Associação Naval Amorense esteve com o protocolo connosco na Piscina Municipal de Amora, antes pelo contrário, as coisas correram bem e aqui naturalmente as piscinas são da Câmara Municipal, não são do privado, cabe à Câmara Municipal também ajudar e gerir isto, naturalmente acompanhar independentemente destas associações terem um pivô, ter um técnico que faz a ligação também desta gestão à Câmara Municipal e à respetiva associação com quem estamos a contratar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que de facto temos aqui uma boa relação como o Movimento Associativo, que tem dado bons resultados na gestão partilhada de equipamentos. São exemplos disso, a Piscina Municipal de Amora, o Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha. Agora o Pavilhão Leonel Fernandes, o Estádio Municipal do Seixal, a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Estação Náutica Baía do Seixal, considera que desde que os deveres e direitos sejam bem expressos e também em documentos aprovados, existem condições para servir e defender o interesse público. No caso em concreto das piscinas municipais de facto, não temos o quadro de recursos humanos que possa assegurar. E como estava a dizer de facto nós não temos o quadro necessário, estamos a abrir concurso para o efeito, agora temos a Piscina Municipal de Paio Pires, que ainda vai trazer mais necessidades, mas a piscina é um dos equipamentos mais caros que o município tem e por isso o plano de água tem que ser rentabilizado ao máximo, se a piscina pode funcionar entre as 7 da manhã e as 23 da noite, deve funcionar. O que não poderia acontecer era a Câmara abrir as piscinas entre as 9 e as 17 da tarde quando as pessoas estão a trabalhar, aí só garantíamos a utilização para os idosos e para as crianças do 1º ciclo e jardins-de-infância e o resto da população não teria condições para o acesso. Temos que compaginar estas questões com a realidade, e concorda com o senhor vereador José Carlos Gomes, quando diz que o Município mesmo com esta questão, é um Município que tem o maior quadro de funcionários próprios das piscinas municipais e o Bloco de Esquerda olhe para as câmaras aqui à volta e depois faça a comparação, faça a comparação sobre isto que de facto é a realidade da gestão das piscinas municipais.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota que há uns anos atrás, crê que era um modelo um bocadinho diferente, os clubes é que tomavam conta da piscina, depois das 17.00 horas, isto é, era entregue aos clubes. Aqui há uns anos atrás por exemplo, quando as suas filhas andaram lá, já não tiveram vaga no horário em que era a câmara que estava a gerir, então foram para lá através dos clubes.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que a Associação Náutica do Seixal tinha pistas entre as 19.00 da tarde e as 21.00 da noite e, todo o plano de água para a sua equipa de competição.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que o Clube de Campismo Luz e Vida também.

O Senhor Vereador Francisco Morais, a comparação que o Bloco de Esquerda pode fazer e que pode deixar, é que se de facto isto é uma solução de recurso, porque não há técnicos, não percebam dessas áreas e só lá temos técnicos de hidroginástica e não percebam de natação dos mais velhos ou de geriatria, é um aspeto, outro aspeto é a Câmara e até nessa medida se assim fosse, não haveria grande inconveniente, até porque seria uma medida temporária e portanto, esses técnicos podiam ter mesmo como empresas uma relação direta com a câmara, parece-lhe é que este modelo é para ir ficando e aliás já vem desde do ano passado e agora vai passar para a segunda piscina, e portanto a comparação aqui está feita, há aqui uma responsabilização do serviço público e portanto não é preciso ter grande imaginação para isso, mas deixa a nota do seguinte, desafia se de facto este modelo é para ficar, e é assim tão interessante publique e diga no boletim municipal o modelo que adota para as piscinas, e que pretende adotar para o concelho numa informação à população que me parece que seja muito pertinente. É simples se é para ficar então há que fazer essa discussão, se é provisória também não vejo necessidade de técnicos passarem a passar recibos a um clube que por sua vez a Câmara gere, e dá o dinheiro e gere as competências técnicas, e portanto é outra questão. Portanto é o desafio que aqui deixa, acha que a comparação está feita e é óbvia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que de facto este não é o modelo definitivo, será deste modo devido ao contexto atual dos recursos existentes. Temos o caso de piscinas em Lisboa que foram entregues a uma multinacional espanhola, temos os exemplos de municípios perto que privatizaram completamente, e entregaram a uma empresa de gestão de piscinas e mudaram o plano de água completamente. Deu nota que existem situações de câmaras que deram os equipamentos a coletividades no total, nós nunca fizemos isso, temos quer no plano de água, nos balneários, e na secretaria funcionários da câmara. Concluiu dizendo que todos os quadros das piscinas eram avençados, foi aberto concurso e entraram 50 pessoas para câmara, hoje estão 28, portanto, é preciso ver que a câmara já tomou essa decisão de gestão pública integral das suas piscinas, mas de



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

dos trabalhadores, a culpa não foi da câmara, a câmara fez o que devia, abriu os concursos as pessoas entraram, agora a realidade é que elas não estão disponíveis para fazer esse trabalho, perante as condicionantes que existem. Pelo que, diante deste contexto a decisão tomada foi a que se ajusta a esta realidade, e aquele que nos parece o que melhor defende o interesse público e a rentabilização máxima social das piscinas municipais

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, em relação ao ponto 13 a favor, 14 tal como aqui já foi justificado pelos vereadores do Partido Socialista, não se revêm nesta tomada de posição cujo os custos vão para 40% do concurso público, está no limite daquilo que a lei permite, portanto, entendemos que houve aqui algo errado, vamos votar contra este ponto, o 15 e o 16 a favor, o 17 e o 18 também pelos motivos invocados pelo vereador Marco Fernandes, vamo-nos abster até porque sabemos que as associações não se sentem confortáveis com este ponto, no entanto, têm algum receio de demonstrar isto, o 19 é a favor.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, a favor de todos os pontos, contra o ponto 17 e 18

### 18.Deliberação n.º 172/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e a alínea u) do nº 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao movimento associativo do concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora (em anexo), e apoio financeiro no valor de €101.749,95 (cento e um mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco centimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal de Amora, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.



7n+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

### **MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DA PISCINA MUNICIPAL DE AMORA**

#### **Preâmbulo**

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inherência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

#### **Justificação**

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com experiência comprovada no desporto nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os municípios do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Canoagem de Amora.

#### **Enquadramento**

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,



7n<sup>+</sup>  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Entre:

O Município do Seixal, doravante designado por CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

O Clube de Canoagem de Amora, doravante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 506 522 628, com sede em Largo da Rosinha, 2845-422 Amora, concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, João Paulo Duarte.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Amora, sito na Rua Domingos Bontempo, Cruz de Pau, 2845-102 Amora, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – Para a resposta de serviço público para a área do desporto, a Piscina Municipal de Amora integra nas suas instalações um tanque de natação para a prática de atividades aquáticas, com as dimensões de 25m x 12,5m de superfície de plano de água e ainda um chapinheiro com as dimensões de 5m x 5m de superfície de plano de água. Para suporte e enquadramento das atividades, o edifício da Piscina integra ainda bancadas com 150 lugares, 3 unidades de balneários, arrecadações, área de receção e atendimento do público associada a espaço administrativo.

4 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Amora para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.º feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.

5 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Amora correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

### CLÁUSULA 1<sup>a</sup> (Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal de Amora e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, por forma a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos municípios.

### CLÁUSULA 2<sup>a</sup> (Obrigações do 1º outorgante)



7h +  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido no período entre 1 de setembro e 31 de julho de cada ano em que vigorar o presente Protocolo.
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, a atribuir por Contrato-Programa específico e suportado no presente protocolo, para a contratação de técnicos especializados para o desenvolvimento das atividades aquáticas integradas no plano de água definido e apresentado pela CMSeixal, e cujo valor será calculado tendo por base a tabela de valores definidos para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

**Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce despesa de IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)**

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante, num valor apurado pela tabela da carreira de técnico superior com uma posição remuneratória 4 e nível 23, e que corresponde ao valor anual de 19.361,04€ (sujeito às taxas de IVA e Segurança Social), para garantir a contratação e despesa, por um período de 12 meses, de 01 de setembro a 31 de agosto, de coordenação de equipa que assegure a articulação entre o Clube de Canoagem de Amora e a CMSeixal, nomeadamente na prestação de informações pontuais e sempre que solicitadas, bem como na entrega de relatórios de execução a assumir pela direção do clube, a que acresce funções de coordenação e execução de processos administrativos e outros inerentes à contratação de especialistas na área das atividades aquáticas, enquadramento técnico dos mesmos e a gestão inerente das respetivas presenças e intervenção técnica nas atividades aquáticas a funcionar nos planos de água da PMA.

4. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 13.592,82€, para assegurar encargos administrativos com:

a) Revisor Oficial de Contas (ROC): necessidade exigida, por lei (Art. 20º do Decreto – lei n.º 41/2009 de 26 de Março), para coletividades quando se verifica apoio em contratos, superior a 50.000,00€, com prestação de serviços de honorários a 18 meses: 230,63€ x 18 meses = 4.151,34€ (inclui IVA);

b) Técnico Oficial de Contas (TOC): necessidade exigida, por lei (Código do IRC, art. 86-A), para contabilidade organizada das coletividades com prestação de serviços de honorários a 12 meses: 270,60€ x 12 meses = 3.247,20€ (inclui IVA);

b) Normas de Higiene e Segurança: exigida por lei (Lei n.º 2/2009, de 10 de Setembro), a todos os ramos de atividade laboral, com prestação de serviços no valor de 16,19€/12 meses = 194,28€ (Inclui IVA)

c) Apoio Administrativo: necessidade de apoio, a meio tempo de um assistente técnico, no valor de 400,00€ x 12 meses = 4.800,00€;

d) Encargos administrativos: suporte administrativo e consumíveis, no valor de 100,00€ x 12 meses = 1.200,00€.

O valor global apresentado é resultado da avaliação concreta do trabalho desenvolvido, da experiência adquirida e responsabilidades legais que o clube, irá assumir e desenvolver, relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar ao serviço da população;



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Junt

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

5. Apoiar o segundo outorgante na avaliação e aprovação das propostas e dos currículos dos especialistas a contratar para o desenvolvimento das atividades aquáticas integradas nos plano de água da PMA;
6. Garantir e apoiar o cumprimento das normas de segurança e medidas de higiene, estabelecidas pelas autoridades de saúde, nacionais e locais, no âmbito do combate / prevenção à COVID – 19, na proteção de todos os trabalhadores / prestadores / municíipes, em concreto:
  - a) Lotação de espaços fechados;
  - b) Limite de público;
  - c) Lotação de classes;
  - d) Limite e condicionamentos na utilização de balneários e duches / vestiários e instalações sanitárias;
7. Acusar a receção dos relatórios de execução deste protocolo, definido na clausula 3<sup>a</sup>, ponto 7, deste protocolo;

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do 2º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Canoagem de Amora, compromete-se a assegurar e garantir:

1. A contratação de técnicos especialistas para o desenvolvimento das atividades aquáticas integradas no Plano de Água da Piscina Municipal de Amora, definido e apresentado pela CMSeixal;
2. O funcionamento e atividades das classes definidas pela CMSeixal para o período entre 01 de setembro e 31 de julho, conforme plano de água definido e apresentado pela CMSeixal e que poderá ser alvo de ajustamentos no decorrer deste período, e que está definido entre as 07h30 e as 09h30 e as 16h30 e as 22h30, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 08h30 e as 13h30, de domingo;
3. Garantir a contratação do responsável/ coordenador de equipa, conforme definido no ponto 3 da cláusula 2.<sup>a</sup>;
4. Seguros de responsabilidade civil a acidentes pessoais de todos os técnicos especialistas, referidos em 2 e 3;
5. A apresentação de relatório mensal com os seguintes indicadores:
  - a) lista de técnicos com o número de classes lecionadas;
  - b) registo individual de cada classe, com lista de presenças, planos de aulas e análise qualitativa das dificuldades e respetiva autoavaliação;
  - c) número de utentes por classe;
  - d) assiduidade dos utentes por classe;
  - e) análise e fidelização dos utentes;
  - f) outros indicadores considerados pertinentes e de rentabilização e resposta do plano de água da PMA;
6. Garantir e apoiar o cumprimento das normas de segurança e medidas de higiene, estabelecidas pelas autoridades de saúde, nacionais e locais, no âmbito do combate / prevenção à COVID – 19, na proteção de todos os técnicos especialistas e outros que participem no âmbito do presente protocolo, em concreto:
  - a) Lavagem frequentemente das mãos com água e sabão/sabonete líquido ou utilizar uma solução de base alcoólica;
  - b) Evitar a proximidade de pessoas com sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória;
  - c) Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
  - d) Limpar várias vezes objetos e superfícies como: maçanetas das portas, corrimões, telefones e computadores;
  - e) Utilização obrigatória de máscara nos locais fechados;
  - f) Manter o distanciamento social (1,5m a 2,0m);
  - g) No caso de sentir sintomas, como febre, tosse e / ou dificuldade respiratória, deverá ser contactado o coordenador de equipa que irá informar a CMSeixal e proceder de acordo com Plano Interno de Contingência da Câmara Municipal do Seixal para o SARS-COV-2 (COVID-



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

19);

7. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo e Contrato-Programa associado decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.º;
8. O cumprimento integral do presente Protocolo;
9. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização da Piscina Municipal de Amora";
10. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerados;
11. Garantir a substituição de qualquer especialista contratado quando se verificar ausência ou impedimento do exercício da sua atividade, sem quaisquer encargos adicionais para a CMSeixal.

### **CLÁUSULA 4<sup>a</sup> (Regime de Comparticipação)**

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de €101.749,95 (cento e um mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco centimos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 101.749,95€ (cento e um mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco centimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 40212259816 63.

### **CLÁUSULA 5<sup>a</sup> (Acompanhamento)**

A Câmara Municipal do Seixal procederá à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diário das atividades, reuniões regulares com a direção e coordenação de equipa, a que acresce a validação dos relatórios entregues e análise das informações e reclamações que possam ser entregues por parte dos utentes sobre a intervenção dos técnicos especialistas nas classes de atividades aquáticas.

### **CLÁUSULA 6<sup>a</sup> (Causas de Cessação)**

Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2.º, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal de Amora.

1. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Canoagem de Amora, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
2. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Canoagem de Amora não garanta as obrigações definidas na cláusula 3<sup>a</sup>.

### **CLÁUSULA 7<sup>a</sup> (Foro Competente)**

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

### **CLÁUSULA 8<sup>a</sup> (Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

### **Cláusula 9.<sup>a</sup> (Obrigação de certificação das contas)**



74<sup>+</sup>  
A

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.  
Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , contendo nove folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção do Clube de

Canoagem de Amora

João Paulo Duarte

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.05.12 – anexo n.º 641/2020.
- Informação de compromisso PRP:MGD 39852/2020 – N.º sequencial 50532 – anexo n.º 642/2020.

**O Proponente**

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Claudia Marina da Silva Guerreiro Manuel e Pires de Andrade Pereira, e um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.**

**19.Deliberação n.º 173/2020 – CMS – CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL.  
OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO. CONTRATO  
PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos



76+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de €105.512,52 (cento e cinco mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos) ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário para conclusão das obras de construção do pavilhão desportivo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 39691 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das Grandes Opcões do Plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 643/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.08.05 – anexo n.º 644/2020.
- Informação de compromisso PRP: MGD 40072/2020 – N.º sequencial 50524 – 2020.08.10 – anexo n.º 645/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

\*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.

### **20.Deliberação nº 174/2020 – CMS - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIO DE MATERIAL ESCOLAR. ANO LETIVO 2020/2021. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos

"Considerando o previsto na alínea hh), do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 25/2015 de 30 de março, a alínea e) do nº 1 do artigo 4º, a alínea c) do nº 1 do artigo 14º e o artigo 17º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro, o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, o Regulamento Municipal dos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar nº 595/2015 de 27 de agosto, o Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, o Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, o Plano de Ação Social Escolar, ano letivo 2020/2021, e com base na informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 39487 de 04 de agosto de 2020.

Proponho,

A atribuição dos auxílios económicos, ao nível do subsídio material escolar no valor global de 28.504,00 € (vinte e oito mil e quinhentos e quatro euros) de acordo com proposta em anexo, do Gabinete de Projetos Educativos, de forma a comparticipar as despesas com a aquisição de material escolar aos alunos abrangidos pela Ação Social Escolar das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do Município do Seixal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

747  
A

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos de 4.08.2020 - anexo nº 619/2020
- Informação de compromisso: DELIB.: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUB MATERIAL 2020/2021/2020 – 10.08.2020 – anexo nº 620/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passamos aos pontos da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos temos três pontos vereadora Maria João Macau uma apresentação sintética dos mesmos por favor.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, relativamente ao ponto 20 tem a ver com o programa Ação Social Escolar para este ano, nomeadamente ao nível dos auxílios económicos diretos que no fundo, são os apoios ao material escolar das escolas, dos alunos e portanto todos aqueles meninos que estão no escalão A ou no escalão B têm direito a essa atribuição. Neste caso trata-se ainda de uma primeira fase eventualmente com um aumento até do número de alunos que estamos a considerar este ano como mais carenciados do que em relação a outros anos. Portanto estamos a falar de um total de 28.504 euros nesta primeira fase de inscrição desse programa. Depois temos o ponto 21, tem a ver com a nulidade de aprovações e deliberações de 95, 97 sobre um estudo de loteamento da Quinta do Semião, no qual tinha havido aqui um alvará de loteamento em 2000 que permitiu a constituição de 13 lotes numa área de 3.709 m<sup>2</sup>, contudo não houve nesse procedimento a prévia consulta, às entidades legalmente exigíveis na altura da REN, com o parecer gerido e que da REN o domínio jurídico de utilização do domínio hídrico e portanto propõe-se o alvará de loteamento cumprindo o regime jurídico da REN e pela titularidade de recursos hídricos. Depois o ponto 22 que está ligado a este no fundo vem desafetar o domínio público municipal para o domínio privado municipal, também esta parcela de terreno com a área de 3.743 metros quadrados, com localização contígua à Avenida Libertadores de Timor Loro Sae, e portanto, é esta aprovação que terá que ser deliberada pela Assembleia Municipal.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, deu nota satisfatória do seguinte, e mal comparado o senhor munícipe que habitualmente, já nos habituou à sua presença Joel Lira, nos trouxe aqui durante anos placas para o Município, finalmente o senhor Vitor Neves vê consolidado uma questão quase com 20 anos e portanto era de saudar esta conquista digamos assim. E desculpem-me esta comparação, é porque de facto e aparentemente, foi uma resolução simples e rápida, foi pena, foi o tempo que isto demorou independentemente as condicionantes de A ou B ou das recusas ou das premissas, mas do ponto de vista técnico, foi conforme o Senhor Presidente nos disse ontem, portanto, é uma coisa simples que poderia ter sido resolvida, com a devida diplomacia e portanto, 19 anos ou 13 anos ou 10 anos ou 5 anos que seja, é demasiado tempo para uma situação destas. Porque na realidade o loteamento não terá corrido bem, por causa de uma situação qualquer prevista de uma vala real, a câmara precisou de uns terrenos e por permuta, para fazer um acesso, esse acesso foi feito serve a população, fez-se uma rotunda, fez-se uma estrada e o senhor Vitor Neves viu-se e desejou-se para consolidar aquilo que pretendia, os objetivos que entendeu. Consegi-o, agora ficamos contentes com isso apenas, salientar que não deve acontecer, não pode acontecer mais casos desta natureza, quando são possíveis do ponto de vista técnico e serem resolvidos com muito mais tempo e de uma forma muito mais célere.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que ao longo deste tempo, muitos problemas têm sido resolvidos, mas de facto havia um problema com o loteamento e essa é que foi a questão. A



75+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

CCDR veio declarar o loteamento nulo. E isso impediu que não conseguíssemos concretizar a licença do terreno e resolver esta questão ao senhor Vitor Neves. Só após isso, é que foi possível. Foi uma luta que travámos com a CCDR. Foi necessário concretizar a cedência do terreno para que ficasse na sua posse, e aí o PDM já permitia uma operação urbanística, aliás, permite até à implementação da nova lei dos solos, porque a partir daí fica tudo rústico, depois logo se verá. Após essa questão do PDM, era possível desenvolver uma operação urbanística para atividade económica e essas questões de mais-valias, vieram obstaculizar, a resolução desta questão, devido à posição da senhora advogada do senhor Vitor Neves. No entanto conseguiu-se após muitas reuniões e muito debate encontrar a solução. Deu nota que não existe nenhum interesse em manter este processo obstaculizado, irá ser deliberado em Assembleia Municipal, depois haverá condições para a cedência do terreno e escriturá-lo em nome do senhor Vitor Neves.

### **21.Deliberação nº 175/2020 – CMS - CONVERSÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL DE 25 DE JANEIRO DE 1995 E DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE APROVARAM O ESTUDO DE LOTEAMENTO DA QUINTA DO SEMIÃO – PROC. 98/A/89. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Pelouro da Educação Urbanismo e Recursos Humanos

"Considerando que:

- A) Na sequência das deliberações da Câmara Municipal do Seixal de 25-01-1995 e de 23-12-1997, que aprovaram o estudo de loteamento da Quinta do Semião, em 06-01-2000, foi emitido o Alvará de Loteamento nº 1/2000, que titulou a constituição de 13 lotes, com a área total de 3.709 m<sup>2</sup>, com a cedência ao domínio público municipal de todas as áreas não destinadas à constituição de lotes, num total de 25.465.995 m<sup>2</sup>, sendo 5.033.95 m<sup>2</sup> destinados a arruamentos, passeios e estacionamento, 5.146 m<sup>2</sup> destinados a equipamento e 15.286.045 m<sup>2</sup> destinados a zona verde (cfr. cópia das deliberações camarárias e do alvará loteamento, que se juntam em anexo);
- B) A operação urbanística referida no ponto anterior integra a linha de água denominada por ' Vale do Porto da Raposa', que se encontra abrangida pelo regime jurídico da REN e pelo regime jurídico da utilização do domínio hídrico (cfr. planta de localização em anexo);
- C) Por ofício de 28-10-2004, a CCDR-LVT veio informar que, "na sequência de processo submetido nesta CCDR, relativo ao Alvará de Loteamento acima mencionado (Nº 1/2000, em Paivas, Vale da Loba, Semião), a Fiscalização destes serviços constatou a existência de diversas construções em domínio hídrico, bem como descargas e desvio/regularização de linha de água, para a qual não se encontram nestes serviços antecedentes relativamente ao seu licenciamento. Perante o exposto, esta CCDR considera não estarem reunidas condições para, no âmbito do Domínio Hídrico, ser aceite e registado o referido alvará, devendo pois ser adotadas por essa autarquia medidas visando a correção da situação descrita" (cfr. requerimento com registo de entrada nº 3338, de 2004-11-02, a fls .... do 2º Vol.);

D) Na sequência desta notificação, procurou-se junto do promotor do loteamento a correção da situação descrita, o que não se revelou possível em virtude da situação de insolvência da sociedade Fernando Branco & Silva, Lda.;

E) Em 2006, a Câmara Municipal do Seixal tomou a iniciativa de promover várias reuniões junto da CCDR-LVT e da APA (e antiga ARH-Tejo), com o objetivo de definir os procedimentos mais céleres e adequados a resolver esta situação;

F) Estes procedimentos ficaram concluídos com a publicação, na 2ª Série do Diário da República, de



7<sup>o</sup> +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

16-10-2018, do Aviso nº 14828/2018, que publicitou a aprovação da proposta de correção material de um troço de leito de curso de água da delimitação da REN (Vala do Porto da Raposa), sítio na Quinta do Semião, tendo em consideração que o seu traçado não foi corretamente transposto para a carta de REN publicada e estar-se perante a correção de erro material patente e manifesto na representação cartográfica (cfr. cópia do Aviso nº 14828/2018, em anexo);

G) O Regime Jurídico da REN em vigor à data da aprovação do estudo de loteamento definia que, nas áreas incluídas na REN são proibidas as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ou ampliação, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal, exceto nas situações evidenciadas no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 213/92, de 12 de Outubro;

H) Por sua vez, o regime de licenciamento da utilização do domínio hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 46/94, de 22 de Fevereiro, determinava que careciam de título de utilização, qualquer que seja a natureza e personalidade jurídica do utilizador, as seguintes utilizações do domínio hídrico: a) a captação de águas; b) a rejeição de águas residuais; c) as infraestruturas hidráulicas; d) a limpeza e desobstrução de linhas de água; e) a extração de inertes; f) as construções; g) os apoios de praia e equipamentos; h) os estacionamentos e acessos; i) as culturas biogenéticas; j) as marinas; l) a navegação e competições desportivas; m) a flutuação e estruturas flutuantes; n) a sementeira, plantação e corte de árvores (cfr. nº 1 do artigo 3º).

I) A al. a) do nº 1 do artigo 56º do Decreto-Lei nº 448/91 , de 29 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 302/94, de 19 de Dezembro (regime jurídico dos loteamento urbanos em vigor à data da aprovação da operação de loteamento referida no Considerando A) supra), determinava que, são nulos os atos administrativos respeitantes a operações de loteamento, a obras de urbanização e a quaisquer obras de construção civil, que não tenham sido precedidos de consulta das entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações sejam legalmente exigíveis ou não estejam em conformidade com os mesmos quando de natureza vinculativa;

J) O novo Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro, vem prever a possibilidade de reforma ou conversão de atos administrativos nulos (cfr. artigo 164º, nº 2), como forma de sanar ou de suprimir a ilegalidade do ato;

k) O nº 5 do art. 164º do CPA determina que, "desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação, a reforma e a conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, ( ... )."

L) Em cumprimento do regime legal em vigor à data da aprovação do loteamento, as intervenções ocorridas na linha de água denominada por "Vale do Porto da Raposa" já se encontram regularizadas ao abrigo dos atuais regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho e da titularidade dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei 54/2005, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 34/2014, de 19 de junho, pelo que já não se verificam as causas de nulidade dos atos administrativos que aprovaram o estudo de loteamento da Quinta do Semião;

Nestes termos e em conformidade com o parecer jurídico de 24-07-2020 (MGD 8368), propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere o seguinte:

1 Nos termos do artigo 162º do Código de Procedimento Administrativo, declarar a nulidade das deliberações da Câmara Municipal do Seixal de 25-01-1995 e de 23-12-1997, uma vez que aprovaram o estudo de loteamento da Quinta do Semião (Proc. 98/A/89) sem a prévia consulta das entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações eram legalmente exigíveis ao abrigo do



Município do Seixal  
Câmara Municipal

777  
A

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

regime jurídico da REN e do regime jurídico da utilização do domínio hídrico (cfr. al. a) do nº 1 do artigo 56º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 302/94, de 19 de Dezembro);

2 Nos termos do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo, e com efeitos a retroagir á data dos actos a que respeitam, aprovar a conversão das deliberações referidas no número anterior com a consequente aprovação do estudo de loteamento, na medida em que o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho e a Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos, aprovada pelo Decreto-Lei 54/2005, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 34/2014, de 19 de junho, foram integralmente cumpridos e já não se verificam as causas de nulidade dos actos administrativos que aprovaram o estudo de loteamento da Quinta do Semião (Proc. 98/A/89);

3 A emissão de novo alvará de loteamento, considerando o cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos e no respeito pelo princípio do aproveitamento dos atos administrativos.

**ANEXOS (4):**

- Cópia das deliberações da Câmara Municipal do Seixal de 25-01-1995 e de 23-12-1997
- Cópia do Alvará de Loteamento nº 1/2000
- Planta de localização
- parecer jurídico de 24-07-2020 (MGD 8368)

Documentos anexos a esta proposta:

- Cópia da ata da reunião de câmara do dia 23/12/1997 – anexo nº 623/2020.
- Cópia do alvará de loteamento nº 1/200 - anexo nº 622/2020
- Parecer jurídico – anexo nº 621/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**22.Deliberação nº 176/2020 – CMS - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.743 METROS QUADRADOS, COM LOCALIZAÇÃO CONTÍGUA À AVENIDA LIBERTADORES DE TIMOR LORO SAE – PROC. 98/A/89. APROVAÇÃO DE PROPOSTA.**

Proposta:  
Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

"Considerando que:

A) Em 10-09-2001, foi celebrado protocolo entre a Câmara Municipal do Seixal e os proprietários do prédio descrito sob o nº 9271, a fls. 46 verso do Livro B26 da Conservatória do Registo Predial da Amora, com base nos seguintes pressupostos:

i. A implantação pela Câmara, da rede viária da zona do Fogueteiro, relacionada com a reformulação da circulação na EN 10 e EN 378 e com as vias alternativas já executadas, implica a utilização de uma faixa de terreno a destacar do prédio acima identificado, com uma área de 2.537,15 m<sup>2</sup>, à qual se atribuiu o valor de esc. 11.421.000\$00;

ii. Por força do alvará de loteamento nº 1/2000, integrou o domínio público municipal uma área destinada a verde integral, com a área de 3.743 m<sup>2</sup>, que confronta com o prédio acima referido e à qual foi atribuído o valor de esc. 11.929.000\$00 (anexo).



22+

A

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

- B) No âmbito do referido protocolo os outorgantes comprometeram-se a permitar entre si as parcelas de terreno ali identificadas, "logo que estejam reunidas as legais condições para tal, nomeadamente a desafetação do domínio público da parcela a entregar pela Câmara e a obtenção da renúncia pelo titular do alvará 1/2000 do direito de reversão" (cfr. Cláusula Quarta do protocolo, em anexo);
- C) Na sequência do determinado na Cláusula Sétima do Protocolo, CMS ficou de imediato autorizada a tomar posse da parcela a receber, por forma a dar início às obras;
- D) Os proprietários do prédio identificado em A) também ficaram de imediato autorizados a fruírem parcela que lhes vai ser entregue (Cláusula Sétima);
- E) Em cumprimento do disposto na Cláusula Quarta do Protocolo, em 16-06-2011, foi junto ao processo 98/A/89 uma declaração do promotor do loteamento renunciando ao direito de reversão, nos termos do artigo 16º, nº 3 do DL 448/91 (clr. Proc. 98/A/89 - requerimento com registo de entrada nº 35211);
- F) Em ofício de 28-10-2004, a CCDR-L VT veio informar que, "na sequência de processo submetido nesta CCDR, relativo ao Alvará de Loteamento acima mencionado (Nº 1/2000, em Paivas, Vale da Loba, Semião), a Fiscalização destes serviços constatou a existência de diversas construções em domínio hídrico, bem como descargas e desvio/regularização de linha de água, para a qual não se encontram nestes serviços antecedentes relativamente ao seu licenciamento. Perante o exposto, esta CCDR considera não estarem reunidas condições para, no âmbito do Domínio Hídrico, ser aceite e registado o referido alvará, devendo pois ser adotadas por essa autarquia medidas visando a correção da situação descrita" (cfr. Proc. 98/A/89 - requerimento com registo de entrada nº 3338, de 02-11-2004);
- G) O procedimento de consulta das entidades exteriores ao Município que, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (aprovado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio) e da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos (aprovada pelo Decreto-Lei 54/2005, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 31/2016, de 23 de Agosto), careciam de emitir parecer relativamente à operação urbanística titulada pelo alvará de loteamento nº 1/2000, nomeadamente CCDR-LVT e APA, ficou concluído com a publicação na 2ª Série do Diário da República, de 16-10-2018, do Aviso nº 14828/2018, que publicitou a aprovação da proposta de correção material de um troço de leito de curso de água da delimitação da REN (Vala do Porto da Raposa), sito na Quinta do Semião;
- H) O procedimento referido no Considerando anterior determinou a aprovação, na presente data, por esta Câmara Municipal, da conversão das deliberações da Câmara Municipal do Seixal de 25-01-1995 e de 23-12-1997, ao abrigo do disposto no artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro;
- I) Na sequência da deliberação referida no Considerando anterior, os outorgantes do protocolo assinado em 10-09-2001, pretendem realizar a escritura de permuta das parcelas de terreno ali identificadas;

Proponho que, nos termos do artigo 25º, nº 1, al. a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado em anexo à Lei nº 7512013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro, e para cumprimento do protocolo assinado em 10-09-2001 (em anexo), seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 3.743m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com estrada e do Poente com Vítor Neves, Maria Aguilar e Manuel Torres, que integrou o domínio público municipal na sequência da emissão do alvará de licença de loteamento nº 1/2000, com localização contígua à



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 12 de agosto de 2020

Avenida Libertadores de Timor Loro Sae e identificada com a letra E na planta de localização em anexo.

**Anexos:**

- Protocolo assinado em 10-09-2001
- Planta de localização.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

*João Manuel de Sousa Coutinho*

João Manuel de Sousa Coutinho.

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



74+

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 10
PRESIDÊNCIA .....	- 12
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 32
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 36
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 63
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 69

.../...